



Município da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE BARRA BONITA SP

O **Município da Estância Turística de Barra Bonita**, entidade de direito público interno, CNPJ Nº 46.172.888/0001-40, sediada à PRAÇA NHONHO DE SALLES, 1130, Centro, nesta cidade e comarca de Barra Bonita, por seu(sua) procurador(a) que esta subscreve, vem, com fulcro na Lei nº 6.830/80, propor a presente **EXECUÇÃO FISCAL**, contra o(a) devedor(a) abaixo discriminado(a), representada pela(s) certidão(ões) de Dívida Ativa anexa(s) à presente e que dela faz parte integrante, nos termos do art. 6º da LEF:

Nome do Devedor e/ou Responsável: CERAMICA GEMAR LTDA		CPF/CNPJ: 47.595.657/0001-02	
Endereço de correspondência do Devedor: RUA FRANCISCO ALVES, 00309		Complemento:	
Bairro: JARDIM NOVA BARRA	CEP: 17.347-460	Cidade: BARRA BONITA	Estado: SP

Demais Devedor(es) e/ou Responsável(is) (Nome, CPF/CNPJ e Endereço):
N/C

CDA(s): 0001103/2017 0001232/2018 0001008/2019 0001267/2020 0001184/2021
 Natureza do Débito: Tributária Tipo do Débito: IMOBILIARIO Inscrição/Cadastro: 0007881

E como não tenha(m) referido(s) devedor(es) satisfeito seu débito até a presente data, requer, respeitosamente, digno-se Vossa Excelência determinar a citação do(s) mesmo(s), ou a quem de direito, na forma do art. 8º, I, da Lei 6.830/80, para que, no prazo de cinco dias, efetue(m) o pagamento atualizado do débito, acrescido de custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios fixados sobre o valor corrigido do débito, na ordem de 10% (dez por cento), nos termos da legislação em vigor, ou nomeie(m) bens à penhora, de acordo com o disposto no art. 9º, seus incisos e parágrafos, da mesma Lei.

Não ocorrendo o pagamento ou garantia da execução após o decurso do prazo, requer-se a penhora ou arresto de bens, suficientes para a integral satisfação do débito.

Nestes termos, protestando pela produção de todos os meios de prova em direito admitidos, dá-se a causa o valor de **R\$ 9.745,11 (nove mil e setecentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)**, calculados até a data da(s) CDA(s) anexa(s), sujeitos à atualização na data do efetivo pagamento.

Pede Deferimento.

Barra Bonita, 31 de março de 2022.

RAFAEL JOSE TESSARRO
 Procurador Jurídico
 OAB/SP nº 256257



Município da Estância Turística de Barra Bonita

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Controle Interno: 22068

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA 0001008/2019

Certifico que nos cadastros de Dívida Ativa da Fazenda Pública do Município de Barra Bonita, Estado de São Paulo, consta a inscrição do débito abaixo indicado e, que foi lançado nos termos dos artigos 7º a 19 e 84 a 89, da Lei Complementar Municipal nº 63, de 19 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), para que se possa promover a competente cobrança extrajudicial e/ou judicial, passo a presente certidão e dou fé, com os seguintes dados:

Nome do Devedor e/ou Responsável:

CERAMICA GEMAR LTDA

CPF/CNPJ:

47.595.657/0001-02Endereço de correspondência do Devedor:
RUA FRANCISCO ALVES, 00309

Complemento:

Bairro:
JARDIM NOVA BARRACEP:
17.347-460Cidade:
BARRA BONITAEstado:
SPDemais Devedor(es) e/ou Responsável(is) (Nome, CPF/CNPJ e Endereço):
N/C

Inscrição/Cadastro:

0007881

Inscrição Imobiliária:

01.03.148.0286.001

Quadra:

415-26

Lote:

L

Bairro:

DISTRITO INDUSTRIAL

Local Incidência/Atividade:

RUA ANTONIO ERENO, 00000

Complemento:

Cidade:

BARRA BONITA SP

Resumo do Débito (R\$)		
Exercício	Descrição	Valor Original
2019	IMP. TERRITO	977,60
2019	CONT.IL.PUBL	82,72
2019	TX.SERV.URBA	96,32

Descrição do Débito (R\$)											
Origem do Débito	Exercício	Parcela	Vencimento	Data da Inscrição	Livro	Folhas	Valor Principal	Correção Monetária	Multa	Juros	Valor Atualizado
IPTU	2019	01	22/04/2019	31/12/2019	1	78	144,58	28,87	17,34	60,70	251,49
IPTU	2019	02	22/05/2019	31/12/2019	1	78	144,58	28,87	17,34	58,95	249,74
IPTU	2019	03	22/06/2019	31/12/2019	1	78	144,58	28,87	17,34	57,23	248,02
IPTU	2019	04	22/07/2019	31/12/2019	1	78	144,58	28,87	17,34	55,49	246,28
IPTU	2019	05	22/08/2019	31/12/2019	1	78	144,58	28,87	17,34	53,75	244,54
IPTU	2019	06	22/09/2019	31/12/2019	1	78	144,58	28,87	17,34	52,03	242,82
IPTU	2019	07	22/10/2019	31/12/2019	1	78	144,58	28,87	17,34	50,28	241,07
IPTU	2019	08	22/11/2019	31/12/2019	1	78	144,58	29,03	17,38	48,66	239,65
Total Geral							1.156,64	231,12	138,76	437,09	1.963,61

Natureza do Débito:

Tipo do Débito: IMOBILIARIO

Proc. Adm.:

Aut. Infr.:

ID Parcelam.:

Observações:

Certifico, ainda, que a(s) pessoa(s) acima identificada(s) é (são) devedora(s) da quantia discriminada, sendo que os juros de mora e atualização monetária estão aplicados até a presente data, conforme dispõe o Art. 168, da Lei Complementar Municipal nº 63, de 19 de dezembro de 2003(Código Tributário Municipal), devendo incidir novos juros e correções até a data da liquidação efetiva do débito, aplicando-se:

Juros de mora: 1%(um por cento) ao mês ou fração, incidindo o juros a partir do mês seguinte ao do vencimento;**Atualização Monetária:** Aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA do IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo;**Multa de Mora:** 0,33% ao dia, até o limite de 10%(dez por cento).

Barra Bonita, 18 de março de 2022.

ALLAN IGOR CAMPEÃO

ENCARREGADO DE EXEC. FISCAL



Município da Estância Turística de Barra Bonita

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Controle Interno: 22068

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA 0001103/2017

Certifico que nos cadastros de Dívida Ativa da Fazenda Pública do Município de Barra Bonita, Estado de São Paulo, consta a inscrição do débito abaixo indicado e, que foi lançado nos termos dos artigos 7º a 19 e 84 a 89, da Lei Complementar Municipal nº 63, de 19 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), para que se possa promover a competente cobrança extrajudicial e/ou judicial, passo a presente certidão e dou fé, com os seguintes dados:

Nome do Devedor e/ou Responsável: **CERAMICA GEMAR LTDA** CPF/CNPJ: **47.595.657/0001-02**
 Endereço de correspondência do Devedor: **RUA FRANCISCO ALVES, 00309** Complemento:
 Bairro: **JARDIM NOVA BARRA** CEP: **17.347-460** Cidade: **BARRA BONITA** Estado: **SP**

Demais Devedor(es) e/ou Responsável(is) (Nome, CPF/CNPJ e Endereço):
N/C

Inscrição/Cadastro: **0007881** Inscrição Imobiliária: **01.03.148.0286.001** Quadra: **415-26** Lote: **L** Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL**
 Local Incidência/Atividade: **RUA ANTONIO ERENO, 00000** Complemento: Cidade: **BARRA BONITA SP**

Resumo do Débito (R\$)		
Exercício	Descrição	Valor Original
2017	IMP. TERRITO	925,76
2017	CONT.IL.PUBL	66,64
2017	TX.SERV.URBA	90,56

Descrição do Débito (R\$)											
Origem do Débito	Exercício	Parcela	Vencimento	Data da Inscrição	Livro	Folhas	Valor Principal	Correção Monetária	Multa	Juros	Valor Atualizado
IPTU	2017	01	12/05/2017	31/12/2017	1	85	135,37	38,10	17,34	100,60	291,41
IPTU	2017	02	12/06/2017	31/12/2017	1	85	135,37	38,10	17,34	98,87	289,68
IPTU	2017	03	12/07/2017	31/12/2017	1	85	135,37	38,10	17,34	97,13	287,94
IPTU	2017	04	12/08/2017	31/12/2017	1	85	135,37	38,10	17,34	95,39	286,20
IPTU	2017	05	12/09/2017	31/12/2017	1	85	135,37	38,10	17,34	93,67	284,48
IPTU	2017	06	12/10/2017	31/12/2017	1	85	135,37	38,10	17,34	91,92	282,73
IPTU	2017	07	12/11/2017	31/12/2017	1	85	135,37	38,10	17,34	90,19	281,00
IPTU	2017	08	12/12/2017	31/12/2017	1	85	135,37	38,23	17,39	88,55	279,54
Total Geral							1.082,96	304,93	138,77	756,32	2.282,98

Natureza do Débito: Observações: Tipo do Débito: IMOBILIARIO Proc. Adm.: Aut. Infr.: ID Parcelam.:

Certifico, ainda, que a(s) pessoa(s) acima identificada(s) é (são) devedora(s) da quantia discriminada, sendo que os juros de mora e atualização monetária estão aplicados até a presente data, conforme dispõe o Art. 168, da Lei Complementar Municipal nº 63, de 19 de dezembro de 2003(Código Tributário Municipal), devendo incidir novos juros e correções até a data da liquidação efetiva do débito, aplicando-se:

Juros de mora: 1%(um por cento) ao mês ou fração, incidindo o juros a partir do mês seguinte ao do vencimento;
Atualização Monetária: Aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA do IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo;
Multa de Mora: 0,33% ao dia, até o limite de 10%(dez por cento).

Barra Bonita, 18 de março de 2022.

ALLAN IGOR CAMPEÃO
 ENCARREGADO DE EXEC. FISCAL



Município da Estância Turística de Barra Bonita

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Controle Interno: 22068

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA 0001184/2021

Certifico que nos cadastros de Dívida Ativa da Fazenda Pública do Município de Barra Bonita, Estado de São Paulo, consta a inscrição do débito abaixo indicado e, que foi lançado nos termos dos artigos 7º a 19 e 84 a 89, da Lei Complementar Municipal nº 63, de 19 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), para que se possa promover a competente cobrança extrajudicial e/ou judicial, passo a presente certidão e dou fé, com os seguintes dados:

Nome do Devedor e/ou Responsável: **CERAMICA GEMAR LTDA** CPF/CNPJ: **47.595.657/0001-02**
 Endereço de correspondência do Devedor: **RUA FRANCISCO ALVES, 00309** Complemento:
 Bairro: **JARDIM NOVA BARRA** CEP: **17.347-460** Cidade: **BARRA BONITA** Estado: **SP**

Demais Devedor(es) e/ou Responsável(is) (Nome, CPF/CNPJ e Endereço):
N/C

Inscrição/Cadastro: **0007881** Inscrição Imobiliária: **01.03.148.0286.001** Quadra: **415-26** Lote: **L** Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL**
 Local Incidência/Atividade: **RUA ANTONIO ERENO, 00000** Complemento: Cidade: **BARRA BONITA SP**

Resumo do Débito (R\$)		
Exercício	Descrição	Valor Original
2021	SERVIÇOS URBANOS-PR-VR3	102,96
2021	CIP	107,28
2021	IMP. TERRIT.-PR-VR2	1.042,72

Descrição do Débito (R\$)											
Origem do Débito	Exercício	Parcela	Vencimento	Data da Inscrição	Livro	Folhas	Valor Principal	Correção Monetária	Multa	Juros	Valor Atualizado
IPTU	2021	01	20/05/2021	31/12/2021	01	296	156,62	15,73	17,22	17,22	206,79
IPTU	2021	02	20/06/2021	31/12/2021	01	296	156,62	15,73	17,22	15,49	205,06
IPTU	2021	03	20/07/2021	31/12/2021	01	296	156,62	15,73	17,22	13,78	203,35
IPTU	2021	04	20/08/2021	31/12/2021	01	296	156,62	15,73	17,22	12,06	201,63
IPTU	2021	05	20/09/2021	31/12/2021	01	296	156,62	15,73	17,22	10,32	199,89
IPTU	2021	06	20/10/2021	31/12/2021	01	296	156,62	15,73	17,22	8,60	198,17
IPTU	2021	07	20/11/2021	31/12/2021	01	296	156,62	15,73	17,22	6,88	196,45
IPTU	2021	08	20/12/2021	31/12/2021	01	296	156,62	15,88	17,34	5,27	195,11
Total Geral							1.252,96	125,99	137,88	89,62	1.606,45

Natureza do Débito: Tributária Tipo do Débito: IMOBILIARIO Proc. Adm.: Aut. Infr.: ID Parcelam.:
 Observações:

Certifico, ainda, que a(s) pessoa(s) acima identificada(s) é (são) devedora(s) da quantia discriminada, sendo que os juros de mora e atualização monetária estão aplicados até a presente data, conforme dispõe o Art. 168, da Lei Complementar Municipal nº 63, de 19 de dezembro de 2003(Código Tributário Municipal), devendo incidir novos juros e correções até a data da liquidação efetiva do débito, aplicando-se:

Juros de mora: 1%(um por cento) ao mês ou fração, incidindo o juros a partir do mês seguinte ao do vencimento;
Atualização Monetária: Aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA do IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo;
Multa de Mora: 0,33% ao dia, até o limite de 10%(dez por cento).

Barra Bonita, 18 de março de 2022.

ALLAN IGOR CAMPEÃO
 ENCARREGADO DE EXEC. FISCAL



Município da Estância Turística de Barra Bonita

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Controle Interno: 22068

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA 0001232/2018

Certifico que nos cadastros de Dívida Ativa da Fazenda Pública do Município de Barra Bonita, Estado de São Paulo, consta a inscrição do débito abaixo indicado e, que foi lançado nos termos dos artigos 7º a 19 e 84 a 89, da Lei Complementar Municipal nº 63, de 19 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), para que se possa promover a competente cobrança extrajudicial e/ou judicial, passo a presente certidão e dou fé, com os seguintes dados:

Nome do Devedor e/ou Responsável: **CERAMICA GEMAR LTDA** CPF/CNPJ: **47.595.657/0001-02**
 Endereço de correspondência do Devedor: **RUA FRANCISCO ALVES, 00309** Complemento:
 Bairro: **JARDIM NOVA BARRA** CEP: **17.347-460** Cidade: **BARRA BONITA** Estado: **SP**

Demais Devedor(es) e/ou Responsável(is) (Nome, CPF/CNPJ e Endereço):
N/C

Inscrição/Cadastro: **0007881** Inscrição Imobiliária: **01.03.148.0286.001** Quadra: **415-26** Lote: **L** Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL**
 Local Incidência/Atividade: **RUA ANTONIO ERENO, 00000** Complemento: Cidade: **BARRA BONITA SP**

Resumo do Débito (R\$)		
Exercício	Descrição	Valor Original
2018	IMP. TERRITO	949,04
2018	CONT.IL.PUBL	66,64
2018	TX.SERV.URBA	93,92

Descrição do Débito (R\$)											
Origem do Débito	Exercício	Parcela	Vencimento	Data da Inscrição	Livro	Folhas	Valor Principal	Correção Monetária	Multa	Juros	Valor Atualizado
IPTU	2018	01	21/05/2018	31/12/2018	1	95	138,70	33,93	17,25	79,40	269,28
IPTU	2018	02	21/06/2018	31/12/2018	1	95	138,70	33,93	17,25	77,67	267,55
IPTU	2018	03	21/07/2018	31/12/2018	1	95	138,70	33,93	17,25	75,94	265,82
IPTU	2018	04	21/08/2018	31/12/2018	1	95	138,70	33,93	17,25	74,22	264,10
IPTU	2018	05	21/09/2018	31/12/2018	1	95	138,70	33,93	17,25	72,49	262,37
IPTU	2018	06	21/10/2018	31/12/2018	1	95	138,70	33,93	17,25	70,77	260,65
IPTU	2018	07	21/11/2018	31/12/2018	1	95	138,70	33,93	17,25	69,04	258,92
IPTU	2018	08	21/12/2018	31/12/2018	1	95	138,70	34,10	17,35	67,41	257,56
Total Geral							1.109,60	271,61	138,10	586,94	2.106,25

Natureza do Débito: Observações: Tipo do Débito: IMOBILIARIO Proc. Adm.: Aut. Infr.: ID Parcelam.:

Certifico, ainda, que a(s) pessoa(s) acima identificada(s) é (são) devedora(s) da quantia discriminada, sendo que os juros de mora e atualização monetária estão aplicados até a presente data, conforme dispõe o Art. 168, da Lei Complementar Municipal nº 63, de 19 de dezembro de 2003(Código Tributário Municipal), devendo incidir novos juros e correções até a data da liquidação efetiva do débito, aplicando-se:

Juros de mora: 1%(um por cento) ao mês ou fração, incidindo o juros a partir do mês seguinte ao do vencimento;
Atualização Monetária: Aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA do IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo;
Multa de Mora: 0,33% ao dia, até o limite de 10%(dez por cento).

Barra Bonita, 18 de março de 2022.

ALLAN IGOR CAMPEÃO
 ENCARREGADO DE EXEC. FISCAL



Município da Estância Turística de Barra Bonita

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Controle Interno: 22068

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA 0001267/2020

Certifico que nos cadastros de Dívida Ativa da Fazenda Pública do Município de Barra Bonita, Estado de São Paulo, consta a inscrição do débito abaixo indicado e, que foi lançado nos termos dos artigos 7º a 19 e 84 a 89, da Lei Complementar Municipal nº 63, de 19 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), para que se possa promover a competente cobrança extrajudicial e/ou judicial, passo a presente certidão e dou fé, com os seguintes dados:

Nome do Devedor e/ou Responsável: **CERAMICA GEMAR LTDA** CPF/CNPJ: **47.595.657/0001-02**
 Endereço de correspondência do Devedor: **RUA FRANCISCO ALVES, 00309** Complemento:
 Bairro: **JARDIM NOVA BARRA** CEP: **17.347-460** Cidade: **BARRA BONITA** Estado: **SP**

Demais Devedor(es) e/ou Responsável(is) (Nome, CPF/CNPJ e Endereço):
N/C

Inscrição/Cadastro: **0007881** Inscrição Imobiliária: **01.03.148.0286.001** Quadra: **415-26** Lote: **L** Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL**
 Local Incidência/Atividade: **RUA ANTONIO ERENO, 00000** Complemento: Cidade: **BARRA BONITA SP**

Resumo do Débito (R\$)		
Exercício	Descrição	Valor Original
2020	IMP. TERRITO	1.009,68
2020	CONT.IL.PUBL	97,84
2020	TX.SERV.URBA	100,64

Descrição do Débito (R\$)											
Origem do Débito	Exercício	Parcela	Vencimento	Data da Inscrição	Livro	Folhas	Valor Principal	Correção Monetária	Multa	Juros	Valor Atualizado
IPTU	2020	01	22/05/2020	31/12/2020	1	98	151,02	22,69	17,35	38,20	229,26
IPTU	2020	02	22/06/2020	31/12/2020	1	98	151,02	22,69	17,35	36,46	227,52
IPTU	2020	03	22/07/2020	31/12/2020	1	98	151,02	22,69	17,35	34,73	225,79
IPTU	2020	04	22/08/2020	31/12/2020	1	98	151,02	22,69	17,35	32,99	224,05
IPTU	2020	05	22/09/2020	31/12/2020	1	98	151,02	22,69	17,35	31,26	222,32
IPTU	2020	06	22/10/2020	31/12/2020	1	98	151,02	22,69	17,35	29,52	220,58
IPTU	2020	07	22/11/2020	31/12/2020	1	98	151,02	22,69	17,35	27,77	218,83
IPTU	2020	08	22/12/2020	31/12/2020	1	98	151,02	22,78	17,51	26,16	217,47
Total Geral							1.208,16	181,61	138,96	257,09	1.785,82

Natureza do Débito: Observações: Tipo do Débito: IMOBILIARIO Proc. Adm.: Aut. Infr.: ID Parcelam.:

Certifico, ainda, que a(s) pessoa(s) acima identificada(s) é (são) devedora(s) da quantia discriminada, sendo que os juros de mora e atualização monetária estão aplicados até a presente data, conforme dispõe o Art. 168, da Lei Complementar Municipal nº 63, de 19 de dezembro de 2003(Código Tributário Municipal), devendo incidir novos juros e correções até a data da liquidação efetiva do débito, aplicando-se:

Juros de mora: 1%(um por cento) ao mês ou fração, incidindo o juros a partir do mês seguinte ao do vencimento;
Atualização Monetária: Aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA do IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo;
Multa de Mora: 0,33% ao dia, até o limite de 10%(dez por cento).

Barra Bonita, 18 de março de 2022.

ALLAN IGOR CAMPEÃO
 ENCARREGADO DE EXEC. FISCAL

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454, Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1500344-43.2022.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**
 Executado: **Ceramica Gemar Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos.

Cite-se.

Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários em 10% sobre o valor do débito corrigido.

Expeça-se o necessário.

Barra Bonita, 06 de abril de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
 Praça Dr. Meira, s/nº - Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 18h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1500344-43.2022.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**
 Executado: **Ceramica Gemar Ltda - CNPJ: 47.595.657/0001-02**
 Dívida Ativa nº: **10082019, 11032017, 11842021, 12322018, 12672020**
 Valor da Ação: **R\$ 9.745,11 - Data do Valor da Ação: 01/04/2022**
 Valor do Débito: **R\$ 9.745,11 - Atualizado até: 18/03/2022**

Destinatário(a):
 Ceramica Gemar Ltda
 Rua Francisco Alves, 00309, casa, Jardim Nova Barra
 Barra Bonita-SP
 CEP 17347-460

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento do valor indicado acima, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e eventuais honorários advocatícios fixados na decisão, além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação.

Para pagamento, parcelamento ou recolhimento parcial, consulte a Prefeitura local.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Barra Bonita, 08 de abril de 2022. GUILHERME BECKER ATHERINO - Juiz de Direito.



Digital

13/04/2022
LOTE: 127260



DESTINATÁRIO

Cerâmica Gemar Ltda

Rua Francisco Alves, 003, Jardim Nova Barra

Barra Bonita, SP

17347-460

AO REMETENTE

AR387548683JE



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 18/04/22 15:23 h

2ª 20/04/22 15:25 h

3ª 25/04/22 16:46 h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
contados.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros

Informou: JOSE ADNIR RECO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

JORNAL DOS SANTOS
Motorizado (M)
Matrícula: 81877220
CDD BARRA BONITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 18h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1500344-43.2022.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**
 Executado: **Ceramica Gemar Ltda**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Intimação à Fazenda Municipal sobre o resultado do AR (Desconhecido).

Nada Mais. Barra Bonita, 28 de abril de 2022. Eu, ____, Usuário padrão para acesso SAJ/AT, Cargo do Usuário << Informação indisponível >>.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500344-43.2022.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**
Executado: **Ceramica Gemar Ltda**

CERTIFICA-SE que em 28/04/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA.**

Teor do ato: Intimação à Fazenda Municipal sobre o resultado do AR (Desconhecido).

Barra Bonita, (SP), 28 de abril de 2022



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Barra Bonita

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo nº: **1500344-43.2022.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**
 Executado: **Ceramica Gemar Ltda**

CERTIFICA-SE que, em 08/05/2022, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 09/05/2022.

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Teor do ato: Intimação à Fazenda Municipal sobre o resultado do AR (Desconhecido).

Barra Bonita, (SP), 09/05/2022.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BARRA BONITA
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 01 VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA

Processo nº 1500344-43.2022.8.26.0063

Número de Ordem:



Controle Interno: 22068

Cadastro: 0007881

CDA(s): 0001103/2017 0001232/2018 0001008/2019 0001267/2020 0001184/2021

O *Município da Estância Turística de Barra Bonita*, por seu(a) procurador(a) que esta subscreve, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL em epígrafe, que promove em desfavor de(a) CERAMICA GEMAR LTDA, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer seja efetuada pesquisa pelo(s) sistema(s) SISBAJUD e INFOJUD, do(s) executado(s): CERAMICA GEMAR LTDA - CPF/CNPJ 47.595.657/0001-02, bem como de seu representante legal PEDRO LUIS VEROLEZ - CPF/CNPJ 049.789.708-30, objetivando obter os endereços atualizados.

Termos em que,
Pede deferimento.

Barra Bonita, 29 de abril de 2022.

RAFAEL JOSE TESSARRO
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 256257



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00047459297

EMPRESA		
CERAMICA GEMAR LTDA.		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35201163054	04/05/1976	29/04/2022 08:41:34
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
04/05/1976	47.595.657/0001-02	

CAPITAL
Cr\$ 100,00 (CEM CRUZEIROS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA INDUSTRIAL	NÚMERO: 1191	
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL	COMPLEMENTO: -	
MUNICÍPIO: BARRA BONITA	CEP: 17340-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS CERÂMICOS OU DE BARRO COZIDO PARA CONSTRUÇÃO (TELHAS, TIJOLOS, LAJOTAS, MANILHAS, CONEXÕES, ETC.), EXCLUSIVE - REVESTIMENTOS (COD. 10.43) E LOUÇA SANITÁRIA (COD. 10.46)

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
CARMEM DE CAMPOS COSTA MARTINEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 015.160.378-20, RG/RNE: 2961909 - SP, RESIDENTE À RUA AMALIA, 45, BARRA BONITA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10,00
GERONIMO BENTO MARTINEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 164.880.918-91, RG/RNE: 11209871 - SP, RESIDENTE À RUA AMALIA, 45, BARRA BONITA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 80,00
RAFAEL ARRUDA MARTINEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 051.206.808-95, RG/RNE: 200447318 - SP, RESIDENTE À RUA JOAQUIM MEDEIROS, 910, CENTRO, IGARACU DO TIETE - SP, CEP 17350-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE

Este documento e cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL JOSÉ TESSARRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/05/2022 às 16:28, sob o número WBBN22800017538. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500344-43.2022.8.26.0063 e código faglZm7F.

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 108.485/96-1 SESSÃO: 11/07/1996

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARIO VALENTIM COSTA MARTINEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 051.206.808-95, RG/RNE: 10689187 - SP, RESIDENTE À RUA JOAQUIM MEDEIROS, 910, CENTRO, IGARACU DO TIETE - SP, CEP 17350-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE GERONIMO BENTO MARTINEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 164.880.918-91, RG/RNE: 11209871 - SP, RESIDENTE À RUA AMALIA, 45, BARRA BONITA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 80,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CARMEM DE CAMPOS COSTA MARTINEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 015.160.378-20, RG/RNE: 2961909 - SP, RESIDENTE À RUA AMALIA, 45, BARRA BONITA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10,00.

ADMITIDO RAFAEL ARRUDA MARTINEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 051.206.808-95, RG/RNE: 200447318 - SP, RESIDENTE À RUA JOAQUIM MEDEIROS, 910, CENTRO, IGARACU DO TIETE - SP, CEP 17350-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10,00.

INCLUSÃO DE CNPJ 47.595.657/0001-02

NUM.DOC: 114.014/02-4 SESSÃO: 03/06/2002

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE GERONIMO BENTO MARTINEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 164.880.918-91, RG/RNE: 11209871 - SP, RESIDENTE À RUA AMALIA, 45, -, JARDIM SAO CAETANO, BARRA BONITA - SP, CEP 17340-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE CARMEN DE CAMPOS COSTA MARTINEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 015.160.378-20, RG/RNE: 2961905 - SP, RESIDENTE À RUA AMALIA, 45, -, JARDIM SAO CAETANO, BARRA BONITA - SP, CEP 17340-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE RAFAEL ARRUDA MARTINEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 051.206.808-95, RG/RNE: 20.044.731-8 - SP, RESIDENTE À RUA PEREIRA DE REZENDE, 447, -, CENTRO, IGARACU DO TIETE - SP, CEP 17350-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO.

ADMITIDO JOSE ANGELO CASTELLARI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 050.533.448-84, RG/RNE: 10.872.592 - SP, RESIDENTE À RUA LUIZ TESTA, 259, -, JARDIM NOVA BARRA, BARRA BONITA - SP, CEP 17340-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 9.900,00.

NUM.DOC: 801.991/03-1 SESSÃO: 28/07/2003

ENQUADRAMENTO DE EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

NUM.DOC: 151.070/05-2 SESSÃO: 29/06/2005

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

RETIRA-SE DA SOCIEDADE GERONIMO BENTO MARTINEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 164.880.918-91, RG/RNE: 11.209.871 - SP, RESIDENTE À RUA AMALIA, 45, -, VILA SAO CAETANO, BARRA BONITA - SP, CEP 17340-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSE ANGELO CASTELLARI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 050.533.448-84, RG/RNE: 10.872.592 - SP, RESIDENTE À RUA LUIZ TESTA, 259, -, JARDIM NOVA BARRA, BARRA BONITA - SP, CEP 17340-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 295.217/05-4 SESSÃO: 08/11/2005

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSE ANGELO CASTELLARI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 050.533.448-84, RG/RNE: 10.872.592 - SP, RESIDENTE À RUA LUIZ TESTA, 259, -, JDM NOVA BARRA, BARRA BONITA - SP, CEP 17340-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

ADMITIDO PEDRO LUIS VEROLEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 049.789.708-30, RG/RNE: 18.478.294 - SP, RESIDENTE À RUA HENRIQUE CHIARATO, 153, -, JDM NOVA BARRA, BARRA BONITA - SP, CEP 17340-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

NUM.DOC: 339.125/05-6 SESSÃO: 30/11/2005

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JOSE ANGELO CASTELLARI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 050.533.448-84, RG/RNE: 10872592 - SP, RESIDENTE À RUA LUIZ TESTA, 259, -, JDM NOVA BARRA, BARRA BONITA - SP, CEP 17340-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE PEDRO LUIS VEROLEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 049.789.708-30, RG/RNE: 18478294 - SP, RESIDENTE À RUA HENRIQUE CHIARATO, 153, -, JDM NOVA BARRA, BARRA BONITA - SP, CEP 17340-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

ADMITIDO SAMUEL LUIS VEROLEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 377.036.188-10, RG/RNE: 476677129 - SP, RESIDENTE À RUA HENRIQUE CHIARATO, 153, JD.NOVA BARRA, BARRA BONITA - SP, CEP 17340-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35201163054
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 29/04/2022

documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 170628896, sexta-feira, 29 de abril de 2022 às 08:41:34.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1500344-43.2022.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**
Executado: **Ceramica Gemar Ltda**

CERAMICA GEMAR LTDA - CNPJ 47.595.657/0001-02, bem como de seu representante legal PEDRO LUIS VEROLEZ - CPF 049.789.708-30

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos.

Providencie-se a pesquisa de endereço através dos sistemas BacenJud e InfoJud em nome da executada e do seu representante legal.

Int.

Barra Bonita, 28 de junho de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF: 049.789.708-30
Nome Completo: PEDRO LUIS VEROLEZ
Nome da Mãe: LOURDES RODRIGUES BORGES VEROLEZ
Data de Nascimento: 02/12/1962
Título de Eleitor: 0066204920159
Endereço: R LEVI ANTUNES DE SOUZA 3494 MARIA DE LURDES
CEP: 79140-000
Município: NOVA ALVORADA DO SUL
UF: MS

[Voltar](#)

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CNPJ: 47.595.657/0001-02
Nome Empresarial Completo: CERAMICA GEMAR LTDA
Nome Fantasia Completo: CERAMICA GEMAR
CPF do responsável: 049.789.708-30
Logradouro: AVENIDA INDUSTRIAL , 1191
Complemento:
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Município: BARRA BONITA
UF: SP
CEP: 17340-000

[Voltar](#)

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES
Dados da Requisição
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20220008548917
Data/hora de protocolamento: 08/08/2022 16:24
Número do processo: 1500344-43.2022.8.26.0063
Juiz solicitante: GUILHERME BECKER ATHERINO
Tipo/natureza da ação: Execução Fiscal
CPF/CNPJ do autor/exequente da
Nome do autor/exequente da ação: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
Ordem sigilosa? Não

Informações requisitadas

Endereços

Dados sobre contas, investimentos e outros ativos encerrados: SIM

Dados dos Pesquisados

Pessoa	Saldo total
04978970830: PEDRO LUIS VEROLEZ	R\$ 0,00

Respostas
BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
08 AGO 2022 16:24	Requisição de Informações	GUILHERME BECKER ATHERINO protocolado por (HELENA MARIA CAMPOS FURTADO)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	R\$ 0,00	RUA VICENTE STRMANTINOLLI, 122 S N JD.S.CAETANO 17340000BARRA BONITA BARRA BONITA SP S N CENTRO 17340000BARRA BONITA AV INDUSTRIAL 321 CS INDUSTRIAL 17340000BARRA BONITA	-	09 AGO 2022 09:00

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-----------	-------	-----------	-----------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
08 AGO 2022 16:24	Requisição de Informações	GUILHERME BECKER ATHERINO protocolado por (HELENA MARIA CAMPOS FURTADO)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	R. HENRIQUE CHIARATO, 153, 302 BAIRRO CEP 17340000 RUA AURELIO SAFFI NRO 233 BAIRRO CEP 17340000 AURELIO SAFFI NRO 233 BAIRRO CEP 17340000	-	09 AGO 2022 07:35

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
08 AGO 2022 16:24	Requisição de Informações	GUILHERME BECKER ATHERINO protocolado por (HELENA MARIA CAMPOS FURTADO)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	R\$ 0,00	R VICENTE STRAMANTINOLI 122, BAIRRO JD SAO CAETANO , BARRA BONITA - SP , CEP 17340-000 R VICENTE STRAMANTINOLI 122, BAIRRO JD SAO CAETANO , BARRA BONITA - SP , CEP 17340-000 R VICENTE STRAMANTINOLI 122, BAIRRO JD SAO CAETANO , BARRA BONITA - SP , CEP 17340-000	-	09 AGO 2022 05:11

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
08 AGO 2022 16:24	Requisição de Informações	GUILHERME BECKER ATHERINO protocolado por (HELENA MARIA CAMPOS FURTADO)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	LEVI ANTUNES DE SOUZA 3494 CASA - MARIA DE LOURDES NOVA ALVORADA DO SUL - MS 79140000 BRASIL	-	09 AGO 2022 08:33

BCO FIAT

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
08 AGO 2022 16:24	Requisição de Informações	GUILHERME BECKER ATHERINO protocolado por (HELENA MARIA CAMPOS FURTADO)	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	-	R ERNESTO BERGAMO 152 FU 01734000BARRA BONITA SP R HENRIQUE CHIARATO 153 JD S CAETANO 01734000BARRA BONITA SP AV INDUST JOSE E ORTIGOSA 321 DISTR INDUSTRIA 01734000BARRA BONITA SP	-	09 AGO 2022 08:33

PEFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-----------	-------	-----------	-----------------------	---------------------

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 10/08/2022 às 12:11:11. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500344-43.2022.8.26.0063 e código ZywsganR.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
08 AGO 2022 16:24	Requisição de Informações	GUILHERME BECKER ATHERINO protocolado por (HELENA MARIA CAMPOS FURTADO)	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	-	RUA LEVI ANTUNES DE SOUZA, 3494 MARIA DE LURDES NOVA ALVORADA DO SUL 79140000 MS RUA LEVI ANTUNES DE SOUZA, 3494 MARIA DE LURDES NOVA ALVORADA DO SUL 79140000 MS	-	08 AGO 2022 21:10

BCO ITAUCRED

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
08 AGO 2022 16:24	Requisição de Informações	GUILHERME BECKER ATHERINO protocolado por (HELENA MARIA CAMPOS FURTADO)	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	-	R ERNESTO BERGAMO 152 FU 01734000BARRA BONITA SP R HENRIQUE CHIARATO 153 JD S CAETANO 01734000BARRA BONITA SP AV INDUST JOSE E ORTIGOSA 321 DISTR INDUSTRIA 01734000BARRA BONITA SP	-	09 AGO 2022 09:30

NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
08 AGO 2022 16:24	Requisição de Informações	GUILHERME BECKER ATHERINO protocolado por (HELENA MARIA CAMPOS FURTADO)	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	-	LEVI ANTUNES DE SOUZA 3494 CASA - MARIA DE LOURDES NOVA ALVORADA DO SUL - MS 79140000 BRASIL	-	09 AGO 2022 10:30

BCO ITAUCARD

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
08 AGO 2022 16:24	Requisição de Informações	GUILHERME BECKER ATHERINO protocolado por (HELENA MARIA CAMPOS FURTADO)	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	-	R ERNESTO BERGAMO 152 FU 01734000BARRA BONITA SP R HENRIQUE CHIARATO 153 JD S CAETANO 01734000BARRA BONITA SP AV INDUST JOSE E ORTIGOSA 321 DISTR INDUSTRIA 01734000BARRA BONITA SP	-	09 AGO 2022 09:30

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-----------	-------	-----------	-----------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
08 AGO 2022 16:24	Requisição de Informações	GUILHERME BECKER ATHERINO protocolado por (HELENA MARIA CAMPOS FURTADO)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	R LEVI ANTUNES DE SOUZA 3494 0000000 MARIA LOURDES NOVA ALVORADA MS79140 0000 RUA MANOEL PRADO 160 0000000 JD DRACENAS BARRA BONITA SP17340 0000 LEVI ANTUNES DE SOUZA 0000000 MARIA DE LOURDES NOVA ALVORADA DO SUL MS79140 0000	-	09 AGO 2022 15:44

BCO ITAULEASING

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
08 AGO 2022 16:24	Requisição de Informações	GUILHERME BECKER ATHERINO protocolado por (HELENA MARIA CAMPOS FURTADO)	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	-	R ERNESTO BERGAMO 152 FU 01734000BARRA BONITA SP R HENRIQUE CHIARATO 153 JD S CAETANO 01734000BARRA BONITA SP AV INDUST JOSE E ORTIGOSA 321 DISTR INDUSTRIA 01734000BARRA BONITA SP	-	09 AGO 2022 08:11

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
08 AGO 2022 16:24	Requisição de Informações	GUILHERME BECKER ATHERINO protocolado por (HELENA MARIA CAMPOS FURTADO)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	LEVI ANTUNES DE SOUZA 3494 CASA - MARIA DE LOURDES NOVA ALVORADA DO SUL - MS 79140000 BRASIL	-	09 AGO 2022 15:44

BCO MERCANTIL DO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
08 AGO 2022 16:24	Requisição de Informações	GUILHERME BECKER ATHERINO protocolado por (HELENA MARIA CAMPOS FURTADO)	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	-	-	-	08 AGO 2022 22:04

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-----------	-------	-----------	-----------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
08 AGO 2022 16:24	Requisição de Informações	GUILHERME BECKER ATHERINO protocolado por (HELENA MARIA CAMPOS FURTADO)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	RUA MANOEL PRADO 160 JD. DRACENA 01734000BARRA BONITA SP	-	09 AGO 2022 09:39

Pessoa

47595657000102: CERAMICA GEMAR LTDA

Saldo total
R\$ 0,00

Respostas

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
08 AGO 2022 16:24	Requisição de Informações	GUILHERME BECKER ATHERINO protocolado por (HELENA MARIA CAMPOS FURTADO)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	AVENIDA INDUSTRIAL 1191 BAIRRO CEP 17340000 AV INDUSTRIAL NRO1191 BAIRRO CEP 17340000 00000000	-	09 AGO 2022 09:11

KIRTON BANK S.A. - BANCO MÚLTIPLO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
08 AGO 2022 16:24	Requisição de Informações	GUILHERME BECKER ATHERINO protocolado por (HELENA MARIA CAMPOS FURTADO)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	AVENIDA INDUSTRIAL 1191 BAIRRO CEP 17340000 00000000 00000000	-	09 AGO 2022 09:33

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
08 AGO 2022 16:24	Requisição de Informações	GUILHERME BECKER ATHERINO protocolado por (HELENA MARIA CAMPOS FURTADO)	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	-	-	-	08 AGO 2022 20:43



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1500344-43.2022.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**
 Executado: **Ceramica Gemar Ltda**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Portal Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nota de Cartório: Manifestar-se o exequente requerendo o que de direito em termos de prosseguimento).

Nada Mais. Barra Bonita, 01 de fevereiro de 2023. Eu, ____,
 Sonia Regina Drago Camargo, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1500344-43.2022.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**
Executado: **Ceramica Gemar Ltda**

CERTIFICA-SE que em 01/02/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA.**

Teor do ato: Nota de Cartório: Manifestar-se o exequente requerendo o que de direito em termos de prosseguimento).

Barra Bonita, (SP), 01 de fevereiro de 2023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Barra Bonita

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo nº: **1500344-43.2022.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**
 Executado: **Ceramica Gemar Ltda**

CERTIFICA-SE que, em 11/02/2023, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 13/02/2023.

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Teor do ato: Nota de Cartório: Manifestar-se o exequente requerendo o que de direito em termos de prosseguimento).

Barra Bonita, (SP), 12/02/2023.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BARRA BONITA
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 01 VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA

Processo nº 1500344-43.2022.8.26.0063

Número de Ordem:



Controle Interno: 22068

Cadastro: 0007881

CDA(s): 0001103/2017 0001232/2018 0001008/2019 0001267/2020 0001184/2021

O Município da Estância Turística de Barra Bonita, por seu(a) procurador(a) que esta subscreve, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL em epígrafe, que promove em desfavor de(a) CERAMICA GEMAR LTDA, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a citação de(a) CERAMICA GEMAR LTDA, na pessoa de seu representante legal PEDRO LUIS VEROLEZ, por via postal, com aviso de recebimento, no(s) respectivo(s) endereço(s): RUA LEVI ANTUNES DE SOUZA, 3494, MARIA DE LOURDES, NOVA ALVORADA DO SUL/MS, CEP 79.140-000, independente do recolhimento de custas, em razão da tese fixada pelo STJ sob o rito de recurso especial repetitivo (tema 1.054).

Termos em que,
Pede deferimento.

Barra Bonita, 3 de fevereiro de 2023.

RAFAEL JOSE TESSARRO
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 256257



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1500344-43.2022.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**
 Executado: **Ceramica Gemar Ltda**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

(emitir carta citação)

Nada Mais. Barra Bonita, 13 de março de 2023. Eu, ____, Sonia Regina Drago Camargo, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
 Praça Dr. Meira, s/nº - Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1500344-43.2022.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**
 Executado: **Ceramica Gemar Ltda-na pessoa de Pedro Luis verolez - CNPJ: 47.595.657/0001-02**
 Dívida Ativa nº: **10082019, 11032017, 11842021, 12322018, 12672020**
 Valor da Ação: **R\$ 9.745,11 - Data do Valor da Ação: 01/04/2022**
 Valor do Débito: **R\$ 9.745,11 - Atualizado até: 18/03/2022**

Destinatário(a):
 Ceramica Gemar Ltda-na pessoa de Pedro Luis verolez
 Rua Levi Antunes de Souza, 3494, casa, Maria de Lourdes
 Nova Alvorada do Sul-MS
 CEP 79140-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento do valor indicado acima, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e eventuais honorários advocatícios fixados na decisão, além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação.

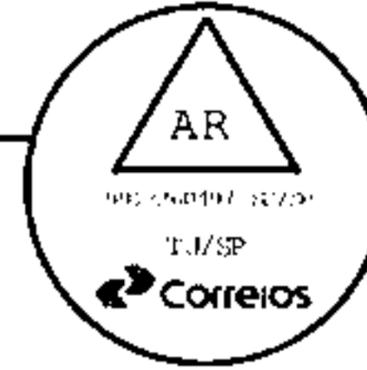
Para pagamento, parcelamento ou recolhimento parcial, consulte a Prefeitura local.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Barra Bonita, 13 de março de 2023. Antonio Honório Machado De Oliveira Jr - Auxiliar Administrativo - Pref.



Digital

28/03/2023
LOTE: 152128



DESTINATÁRIO

Cerâmica Gemar Ltda-na pessoa de Pedro Luis verolez
Rua LeviAntunes de Souza, 3494, casa, Maria de Lourdes
Nova Alvorada do Sul, MS
79140-000

AR516755983JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h
2ª ___/___/___ :___ h
3ª ___/___/___ :___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Pedro Luis Verolez
Pedro Luis Verolez

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

06.04.23

1847829451

CARTEIRO
UNIDADE DE ENTREGA

BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

82037866

D 00000285

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1500344-43.2022.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**
 Executado: **Ceramica Gemar Ltda-na pessoa de Pedro Luis verolez**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo de cinco dias para pagamento, sem manifestação do(a) executado(a). Nada Mais. Barra Bonita, 02 de junho de 2023. Eu, ____, Sonia Regina Drago Camargo, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1500344-43.2022.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**
 Executado: **Ceramica Gemar Ltda-na pessoa de Pedro Luis verolez**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Portal Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

(Nota de Cartório: Manifestar-se o exequente, requerendo o que de direito em termos de prosseguimento)

Nada Mais. Barra Bonita, 02 de junho de 2023. Eu, ____, Sonia Regina Drago Camargo, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1500344-43.2022.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**
Executado: **Ceramica Gemar Ltda-na pessoa de Pedro Luis verolez**

CERTIFICA-SE que em 02/06/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA.**

Teor do ato: (Nota de Cartório: Manifestar-se o exequente, requerendo o que de direito em termos de prosseguimento)

Barra Bonita, (SP), 02 de junho de 2023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Barra Bonita

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1500344-43.2022.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**
 Executado: **Ceramica Gemar Ltda-na pessoa de Pedro Luis verolez**

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Citações: A ausência de confirmação, em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da citação eletrônica, implicará a realização da citação por outras formas, nos termos do Art. 246, § 1ºA, do CPC, a ser analisado pela Unidade Judicial.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 16/06/2023.

Teor do ato: (Nota de Cartório: Manifestar-se o exequente, requerendo o que de direito em termos de prosseguimento)

Barra Bonita, (SP), 16/06/2023.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BARRA BONITA
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 01 VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA

Processo nº 1500344-43.2022.8.26.0063

Número de Ordem:



Controle Interno: 22068

Cadastro: 0007881

CDA(s): 0001103/2017 0001232/2018 0001008/2019 0001267/2020 0001184/2021

O Município da Estância Turística de Barra Bonita, por seu(a) procurador(a) que esta subscreve, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL em epígrafe, que promove em desfavor de(a) CERAMICA GEMAR LTDA, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer seja determinada e efetuada a PENHORA ONLINE, em nome de(a) CERAMICA GEMAR LTDA - CPF/CNPJ 47.595.657/0001-02, por meio do sistema SISBAJUD, bloqueando-se valores suficientes à satisfação da execução em qualquer agência do país. (extrato anexo)

Nesse passo, solicita-se a utilização da ferramenta "teimosinha" no sistema eletrônico SISBAJUD, com reiteração automática da ordem de bloqueio por prazo indeterminado, ou seja, com reiteração automática de ordem até a satisfação integral do processo, o que amplia a efetividade, considerando ainda, que há possibilidade de alteração da situação patrimonial do(a)s executado(a)s.

O art. 835, I, do Código de Processo Civil prescreve que a penhora observará, preferencialmente, o dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicação em instituição Financeira.

Quanto a possibilidade de se obter informações junto à autoridade supervisora do sistema bancário, assim dispõe o art. 854 do CPC:

Art. 854. Para possibilitar a penhora de dinheiro em depósito ou em aplicação financeira, o juiz, a requerimento do exequente, sem dar ciência prévia do ato ao executado, determinará às instituições financeiras, por meio de sistema eletrônico gerido pela autoridade supervisora do sistema financeiro nacional, que torne indisponíveis ativos financeiros existentes em nome do executado, limitando-se a



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BARRA BONITA
ESTADO DE SÃO PAULO

indisponibilidade ao valor indicado na execução. (...) (Destaquei)

Ademais, nos termos do Comunicado CG 880/2020 do E. TJSP, viabilizou a implementação da ferramenta de reiteração automática de ordens de bloqueio de valores, conforme informações do Conselho Nacional de Justiça, que podem ser extraídas no sítio eletrônico <https://www.cnj.jus.br/sistemas/sisbajud/>.

Nesse passo, evidencia que a funcionalidade da "TEIMOSINHA" dispensa a formulação de reiterados pedidos de penhora por parte do exequente, pois deixa de ter um tempo determinado para a sua execução, passando a ser por prazo indeterminado até a satisfação do crédito perseguido na ação executiva, bem como dispensa a emissão de sucessivas ordens de bloqueio relativas a uma mesma decisão, em observância aos princípios da eficiência, da efetividade da execução e da duração razoável do processo.

Desse modo, a reiteração do pedido de penhora online é possível e não existe nenhuma restrição ao uso do sistema eletrônico aludido, nos termos da norma processual supramencionada, o que desde já se postula; ou ainda, caso Vossa Excelência assim não entenda, que ao menos seja deferido pedido, com determinação de um prazo mínimo de 31 dias, haja vista, que o mencionado período abarcaria, em tese, todos os dias de um mês, ou ainda, a depender do dia em que efetuar o protocolo no sistema, os dias finais de um mês e iniciais de outro ou o contrário.

Termos em que,
Pede deferimento.

Barra Bonita, 12 de junho de 2023.

RAFAEL JOSE TESSARRO
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 256257



Município da Estância Turística de Barra Bonita ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Cod. Interno: **22068**

RELAÇÃO DE DÉBITOS - CÁLCULO ATUALIZADO

Certifico que nos cadastros de Dívida Ativa da Fazenda Pública do Município de Barra Bonita, Estado de São Paulo, constam lançados e inscritos os seguintes débitos indicados abaixo:

Processo nº **1500344-43.2022.8.26.0063**



Nome do Devedor e/ou Responsável:
CERAMICA GEMAR LTDA

01 VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA

Número de Ordem:

CDA(s): **0001103/2017 0001232/2018 0001008/2019 0001267/2020 0001184/2021**

Cadastro: **0007881**

Valor Original da Ação: 9.745,11

0007881

Valor Corrigido - Tributos	R\$ 11.408,43
Honorários advocatícios	R\$ 1.140,84
Custas Processuais	R\$ 171,30
Diligências	-
Matrícula	-
TOTAL FINAL	R\$ 12.720,57

Certifico ainda que o total da quantia discriminada e devidamente atualizada até a presente data é de **R\$ 12.720,57** sendo que os juros de mora e atualização monetária estão aplicados, conforme dispõe o Art. 168 da Lei Complementar Municipal nº 63, de 19 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), devendo incidir novos juros e correções até a data da liquidação efetiva do débito.

Barra Bonita, 26 de junho de 2023.

ALLAN IGOR CAMPEÃO
ENCARREGADO DE EXEC. FISCAL



Prefeitura Municipal de Barra Bonita.

MDA - Módulo de Dívida Ativa
Extrato de Débitos por Processo Judicial

CONAM - 22/06/2023

fls. 39

10:37:09

PÁGINA : 1 / 1

Tipo: Imobiliário Código: 0007881 Inscrição: 01.03.148.0286.001
 Proprietário: CERAMICA GEMAR LTDA Documento: 47.595.657/0001-02
 Compromissário: Documento: Possuidor: Doc.:
 Outros Proprietários/Compromissários:

Endereço: RUA ANTONIO ERENO 00000 DISTRITO INDUSTRIAL Barra Bonita SP 17347-622
 Lote: L Quadra: 415-26 Loteamento:
 Endereço de Entrega: RUA RUA FRANCISCO ALVES 00309 JARDIM NOVA BARRA Barra Bonita SP 17347-460

Nome: CERAMICA GEMAR LTDA Documento: 47.595.657/0001-02 Endereço: RUA ANTONIO ERENO 00000 DISTRITO INDUSTRIAL Barra Bonita SP 17347-622
 Endereço entrega: RUA RUA FRANCISCO ALVES 00309 JARDIM NOVA BARRA Barra Bonita SP 17347-460

Processo: 15003444320228260063/2022 CRJ: 19279 Código Expandido: 15003444320228260063 Data Execução: 17/03/2022

DÍVIDAS INSCRITAS

CDA	Composição de Exercício	Execução	Situação	Principal	Correção	Multa	Juros	Honorários	Custas	Total
1103	2017 IP - IPTU	15003444320228260063	INSCRITA	1.082,96	385,30	146,81	1.020,37	0,00	0,00	2.635,44
1232	2018 IP - IPTU	15003444320228260063	INSCRITA	1.109,60	351,59	146,11	840,14	0,00	0,00	2.447,44
1008	2019 IP - IPTU	15003444320228260063	INSCRITA	1.156,64	311,48	146,80	682,62	0,00	0,00	2.297,54
1267	2020 IP - IPTU	15003444320228260063	INSCRITA	1.208,16	262,08	147,00	492,47	0,00	0,00	2.109,71
1184	2021 99 - IPTU	15003444320228260063	INSCRITA	1.252,96	205,85	145,87	313,62	0,00	0,00	1.918,30
									Total	11.408,43
Total de Dívidas Abertas			Parcelamentos a Pagar			Total a Pagar				
11.408,43			0,00			11.408,43				



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1500344-43.2022.8.26.0063**
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**
Executado: **Ceramica Gemar Ltda-na pessoa de Pedro Luis verolez**

CERAMICA GEMAR LTDA - CNPJ 47.595.657/0001-02

VALOR DO DÉBITO: **R\$ 12.720,57**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Wilson Henrique Santos Gomes**

Vistos.

Defiro o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros, nos termos do artigo 854, do Código de Processo Civil.

Após a conferência do recolhimento das taxas, excetuando-se os processos isentos e com gratuidade deferida, providencie a Serventia via BacenJud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome da parte devedora até o limite do crédito exequendo, **utilizando-se a ferramenta "teimosinha" pelo prazo de 10 (dez) dias.**

Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, proceda a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência do valor para uma conta judicial, convertendo-o em penhora e dispensando-se a lavratura de termo.

Em seguida, intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias; ou ainda, para oposição de embargos à execução, no prazo de 30 (trinta) dias, se o caso.

Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, que deverão ser, desde logo, liberados, intime-se o exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias.

Em caso de dúvida quanto às contas e valores a serem liberados, e/ou, havendo impugnação, na forma do artigo 854, parágrafo § 3º, do Código de Processo Civil, tornem os autos conclusos com urgência para ulteriores deliberações.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Intime-se.

Barra Bonita, 10 de agosto de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20230012746386
Data/hora de protocolamento: 17/08/2023 14:11
Número do processo: 1500344-43.2022.8.26.0063
Juiz solicitante do bloqueio: WILSON HENRIQUE SANTOS GOMES
Tipo/natureza da ação: Execução Fiscal
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 46172888000140
Nome do autor/exequente da ação: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Sim **Data limite da repetição:** 29/08/2023
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
47595657000102: CERAMICA GEMAR LTDA	05237 - BCO BRADESCO /
Valor a Bloquear R\$ 12.720,57 (doze mil e setecentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos)	07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A. /
Bloquear Conta-Salário? Não	

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20230012746386		
Data/hora de protocolamento:	17/08/2023 14:11		
Número do processo:	1500344-43.2022.8.26.0063		
Juiz solicitante do bloqueio:	WILSON HENRIQUE SANTOS GOMES		
Tipo/natureza da ação:	Execução Fiscal		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	46172888000140		
Nome do autor/exequente da ação:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	Data limite da repetição:	29/08/2023
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
47595657000102: CERAMICA GEMAR LTDA	R\$ 0,00

Respostas
BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 AGO 2023 14:11	Bloqueio de Valores	WILSON HENRIQUE SANTOS GOMES protocolado por (HELENA MARIA CAMPOS FURTADO)	R\$ 12.720,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 AGO 2023 20:04

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 AGO 2023 14:11	Bloqueio de Valores	WILSON HENRIQUE SANTOS GOMES protocolado por (HELENA MARIA CAMPOS FURTADO)	R\$ 12.720,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 AGO 2023 20:36

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20230012914542		
Data/hora de protocolamento:	21/08/2023 06:58		
Número do processo:	1500344-43.2022.8.26.0063		
Juiz solicitante do bloqueio:	WILSON HENRIQUE SANTOS GOMES		
Tipo/natureza da ação:	Execução Fiscal		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	46172888000140		
Nome do autor/exequente da ação:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	Data limite da repetição:	29/08/2023
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
47595657000102: CERAMICA GEMAR LTDA	R\$ 0,00

Respostas
BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 AGO 2023 06:58	Bloqueio de Valores	WILSON HENRIQUE SANTOS GOMES	R\$ 12.720,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	21 AGO 2023 20:01

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 AGO 2023 06:58	Bloqueio de Valores	WILSON HENRIQUE SANTOS GOMES	R\$ 12.720,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 AGO 2023 20:49

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20230013123294		
Data/hora de protocolamento:	23/08/2023 14:31		
Número do processo:	1500344-43.2022.8.26.0063		
Juiz solicitante do bloqueio:	WILSON HENRIQUE SANTOS GOMES		
Tipo/natureza da ação:	Execução Fiscal		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	46172888000140		
Nome do autor/exequente da ação:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	Data limite da repetição:	29/08/2023
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
47595657000102: CERAMICA GEMAR LTDA	R\$ 0,00

Respostas
BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 AGO 2023 14:31	Bloqueio de Valores	WILSON HENRIQUE SANTOS GOMES	R\$ 12.720,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 AGO 2023 19:53

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 AGO 2023 14:31	Bloqueio de Valores	WILSON HENRIQUE SANTOS GOMES	R\$ 12.720,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 AGO 2023 20:36

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20230013305716		
Data/hora de protocolamento:	25/08/2023 08:31		
Número do processo:	1500344-43.2022.8.26.0063		
Juiz solicitante do bloqueio:	WILSON HENRIQUE SANTOS GOMES		
Tipo/natureza da ação:	Execução Fiscal		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	46172888000140		
Nome do autor/exequente da ação:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	Data limite da repetição:	29/08/2023
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
47595657000102: CERAMICA GEMAR LTDA	R\$ 0,00

Respostas
BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 AGO 2023 08:31	Bloqueio de Valores	WILSON HENRIQUE SANTOS GOMES	R\$ 12.720,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 AGO 2023 20:11

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 AGO 2023 08:31	Bloqueio de Valores	WILSON HENRIQUE SANTOS GOMES	R\$ 12.720,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 AGO 2023 20:33

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20230013508760		
Data/hora de protocolamento:	29/08/2023 11:31		
Número do processo:	1500344-43.2022.8.26.0063		
Juiz solicitante do bloqueio:	WILSON HENRIQUE SANTOS GOMES		
Tipo/natureza da ação:	Execução Fiscal		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	46172888000140		
Nome do autor/exequente da ação:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	Data limite da repetição:	29/08/2023
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
47595657000102: CERAMICA GEMAR LTDA	R\$ 0,00

Respostas
BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
29 AGO 2023 11:31	Bloqueio de Valores	WILSON HENRIQUE SANTOS GOMES	R\$ 12.720,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	29 AGO 2023 19:54

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
29 AGO 2023 11:31	Bloqueio de Valores	WILSON HENRIQUE SANTOS GOMES	R\$ 12.720,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	30 AGO 2023 20:32



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1500344-43.2022.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**
 Executado: **Ceramica Gemar Ltda-na pessoa de Pedro Luis verolez**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Portal Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

(Nota de Cartório: Manifeste-se a parte exequente sobre o resultado negativo da pesquisa ao SISBAJUD de fls. 42/52 requerendo o que de direito em termos de prosseguimento). Nada Mais. Barra Bonita, 28 de setembro de 2023. Eu, ____, Marina Fabem Maluf Bataiola, Terceiros.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1500344-43.2022.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**
Executado: **Ceramica Gemar Ltda-na pessoa de Pedro Luis verolez**

CERTIFICA-SE que em 29/09/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA.**

Teor do ato: (Nota de Cartório: Manifeste-se a parte exequente sobre o resultado negativo da pesquisa ao SISBAJUD de fls. 42/52 requerendo o que de direito em termos de prosseguimento). Nada Mais.

Barra Bonita, (SP), 29 de setembro de 2023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Barra Bonita

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1500344-43.2022.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**
 Executado: **Ceramica Gemar Ltda-na pessoa de Pedro Luis verolez**

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
Destinatário do Ato: MUNICÍPIO DE BARRA BONITA

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 10/10/2023.

Teor do ato: (Nota de Cartório: Manifeste-se a parte exequente sobre o resultado negativo da pesquisa ao SISBAJUD de fls. 42/52 requerendo o que de direito em termos de prosseguimento). Nada Mais.

Barra Bonita, (SP), 10/10/2023.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BARRA BONITA
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 01 VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA

Processo nº 1500344-43.2022.8.26.0063
Número de Ordem:



Controle Interno: 22068
Cadastro: 0007881
CDA(s): 0001103/2017 0001232/2018 0001008/2019 0001267/2020 0001184/2021

O Município da Estância Turística de Barra Bonita, por seu(a) procurador(a) que esta subscreve, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL em epígrafe, que promove em desfavor de(a) CERAMICA GEMAR LTDA, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos termos abaixo:

I) RENAJUD

De proêmio, postula-se o prosseguimento do feito através do sistema RENAJUD.

Assim, postula-se a pesquisa pelos CPF/CNPJ do(a)(s) executado(a) (s): CERAMICA GEMAR LTDA - CPF/CNPJ 47.595.657/0001-02, através do Sistema on-line de Restrição Judicial de Veículos (RENAJUD), com a intenção de localizar em nome do(s) Executado(s) veículos passíveis de penhora, incidindo a restrição administrativa quanto à transferência, licenciamento e a circulação dos veículos eventualmente localizados.

Em caso de localização de veículo, solicita-se a inserção no sistema Renajud de proibição de licenciamento e circulação.

II) INFOJUD

Em concomitância ao(s) pedido(s) acima, postula-se o prosseguimento do feito através do sistema INFOJUD, a fim de disponibilizar as cópias das 3 (três) últimas declarações de imposto de renda



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BARRA BONITA
ESTADO DE SÃO PAULO

do(a)s Executado (a)s): CERAMICA GEMAR LTDA - CPF/CNPJ 47.595.657/0001-02, a fim de que sejam identificados bens passíveis de penhora.

III) CONCLUSÃO

A atualização do débito fiscal, segue em anexo. A(s) medida(s) acima almeja(m) conferir efetividade a prestação jurisdicional, a(s) qual(is) pugna-se de acordo com a sistemática processual do art. 6º do CPC, que atribuí o dever de cooperação entre todos os sujeitos do processo.

Não se pode perder de vista, outrossim, que, uma vez instaurado o processo, constitui interesse do Estado a realização efetiva da atividade jurisdicional, de modo a conseguir satisfazer o direito da parte no mais breve espaço de tempo possível. Há, portanto, interesse público na efetividade da jurisdição, devendo ser adotadas, consequentemente, todas as providências que se tornem aptas a alcançar esse objetivo.

Por todo o exposto, postula-se que a(s) medida(s) acima seja(m) realizada(s), salientando que a execução se realiza no interesse do credor, consoante dispõem os arts. 797 e 824 do CPC.

Termos em que,
Pede deferimento.

Barra Bonita, 2 de outubro de 2023.

RAFAEL JOSE TESSARRO
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 256257



Prefeitura Municipal de Barra Bonita.

MDA - Módulo de Dívida Ativa
Extrato de Débitos por Processo Judicial

CONAM - 02/10/2023

fls. 58

09:56:55

PÁGINA : 1 / 1

Tipo: Imobiliário Código: 0007881 Inscrição: 01.03.148.0286.001
 Proprietário: CERAMICA GEMAR LTDA Documento: 47.595.657/0001-02
 Compromissário: Documento: Possuidor: Doc.:
 Outros Proprietários/Compromissários:

Endereço: . RUA ANTONIO ERENO 00000 DISTRITO INDUSTRIAL Barra Bonita SP 17347-622
 Lote: L Quadra: 415-26 Loteamento:
 Endereço de Entrega: RUA RUA FRANCISCO ALVES 00309 JARDIM NOVA BARRA Barra Bonita SP 17347-460

Nome: CERAMICA GEMAR LTDA Documento: 47.595.657/0001-02 Endereço: . RUA ANTONIO ERENO 00000 DISTRITO INDUSTRIAL Barra Bonita SP 17347-622
 Endereço entrega: RUA RUA FRANCISCO ALVES 00309 JARDIM NOVA BARRA Barra Bonita SP 17347-460

Processo: 15003444320228260063/2022 CRJ: 19279 Código Expandido: 15003444320228260063 Data Execução: 17/03/2022

DÍVIDAS INSCRITAS

CDA	Composição de Exercício	Execução	Situação	Principal	Correção	Multa	Juros	Honorários	Custas	Total
1103	2017 IP - IPTU	15003444320228260063	INSCRITA	1.082,96	385,30	146,81	1.079,09	0,00	0,00	2.694,16
1232	2018 IP - IPTU	15003444320228260063	INSCRITA	1.109,60	351,59	146,11	898,58	0,00	0,00	2.505,88
1008	2019 IP - IPTU	15003444320228260063	INSCRITA	1.156,64	311,48	146,80	741,34	0,00	0,00	2.356,26
1267	2020 IP - IPTU	15003444320228260063	INSCRITA	1.208,16	262,08	147,00	551,28	0,00	0,00	2.168,52
1184	2021 99 - IPTU	15003444320228260063	INSCRITA	1.252,96	205,85	145,87	371,97	0,00	0,00	1.976,65
									Total	11.701,47
Total de Dívidas Abertas			Parcelamentos a Pagar			Total a Pagar				
11.701,47			0,00			11.701,47				

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AFRAEL JOSE TESSARRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 14/11/2023 às 14:16, sob o número WBBN23809048855. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/og/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 15003444-43.2022.8.26.0063 e código 05BT.K0X1.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1500344-43.2022.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**
 Executado: **Ceramica Gemar Ltda-na pessoa de Pedro Luis verolez**

CERAMICA GEMAR LTDA - CNPJ 47.595.657/0001-02

Valor do débito: **R\$ 11.701,14**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mayara Maria Oliveira Resende**

Vistos.

1)Providencie-se a pesquisa de veículos em nome da parte executada através do sistema **RENAJUD**.

Em caso positivo, proceda-se o bloqueio para transferência até o limite do valor do débito.

2)Defiro a pesquisa das **03 (três) últimas declarações de bens** das partes executada através do sistema **INFOJUD**.

Conforme o Provimento CG nº 21/2018, que alterou a redação do artigo 1.263, caput e § único, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, as informações relacionadas à situação econômico-financeira das partes (declaração de imposto de renda), obtidas pelo sistema INFOJUD ou outro meio similar, serão juntadas aos autos, que passarão a tramitar sob sigredo de justiça nos termos do artigo 189, inciso I, do Código de Processo Civil, a fim de preservar o sigilo.

Serão igualmente juntadas aos autos as informações que versarem apenas sobre o endereço da parte, não sendo necessária a tramitação, neste caso, sob sigredo de justiça.

Observe-se que as partes também são responsáveis pela preservação da cláusula de sigilo.

Intime-se.

Barra Bonita, 29 de janeiro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1500344-43.2022.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**
Executado: **Ceramica Gemar Ltda-na pessoa de Pedro Luis verolez**

CERTIFICA-SE que em 29/01/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA.**

Teor do ato: Vistos. 1)Providencie-se a pesquisa de veículos em nome da parte executada através do sistema RENAJUD. Em caso positivo, proceda-se o bloqueio para transferência até o limite do valor do débito. 2)Defiro a pesquisa das 03 (três) últimas declarações de bens das partes executada através do sistema INFOJUD. Conforme o Provimento CG nº 21/2018, que alterou a redação do artigo 1.263, caput e § único, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, as informações relacionadas à situação econômico-financeira das partes (declaração de imposto de renda), obtidas pelo sistema INFOJUD ou outro meio similar, serão juntadas aos autos, que passarão a tramitar sob sigredo de justiça nos termos do artigo 189, inciso I, do Código de Processo Civil, a fim de preservar o sigilo. Serão igualmente juntadas aos autos as informações que versarem apenas sobre o endereço da parte, não sendo necessária a tramitação, neste caso, sob sigredo de justiça. Observe-se que as partes também são responsáveis pela preservação da cláusula de sigilo. Intime-se.

Barra Bonita, (SP), 29 de janeiro de 2024



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Barra Bonita

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1500344-43.2022.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**
 Executado: **Ceramica Gemar Ltda-na pessoa de Pedro Luis verolez**

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
Destinatário do Ato: MUNICÍPIO DE BARRA BONITA

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 09/02/2024.

Teor do ato: Vistos. 1)Providencie-se a pesquisa de veículos em nome da parte executada através do sistema RENAJUD. Em caso positivo, proceda-se o bloqueio para transferência até o limite do valor do débito. 2)Defiro a pesquisa das 03 (três) últimas declarações de bens das partes executada através do sistema INFOJUD. Conforme o Provimento CG nº 21/2018, que alterou a redação do artigo 1.263,caput e § único, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, as informações relacionadas à situação econômico-financeira das partes (declaração de imposto de renda), obtidas pelo sistema INFOJUD ou outro meio similar, serão juntadas aos autos, que passarão a tramitar sob sigredo de justiça nos termos do artigo 189, inciso I, do Código de Processo Civil, a fim de preservar o sigilo. Serão igualmente juntadas aos autos as informações que versarem apenas sobre o endereço da parte, não sendo necessária a tramitação, neste caso, sob sigredo de justiça. Observe-se que as partes também são responsáveis pela preservação da cláusula de sigilo. Intime-se.

Barra Bonita, (SP), 09/02/2024.

Pesquisa de veículos (Informe 1 ou mais campos)

Número Processo

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

RENAJUD-WS (404): Veiculo não encontrado no Renavam

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

Nº Solicitação: 20240228005136 **Data da Solicitação:** 28/02/2024

Data Acesso: 28/02/2024 - 16:24

Tribunal: TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Magistrado: MAYARA MARIA OLIVEIRA RESENDE

Processo: 01500344432022826 **Tipo de Processo:** Execução Fiscal

Vara: Barra Bonita133 - 1ª. Vara

Solicitante: RAFAELA DE AGOSTINI SCHIAVI MELO

Plantão: Não

Justificativa: determinação Judicial

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
47.595.657/0001-02	CERAMICA GEMAR LTDA	ECF	2021	Não existe a declaração para o tipo e Ano/Data solicitados
47.595.657/0001-02	CERAMICA GEMAR LTDA	ECF	2020	Não existe a declaração para o tipo e Ano/Data solicitados
47.595.657/0001-02	CERAMICA GEMAR LTDA	ECF	2019	Não existe a declaração para o tipo e Ano/Data solicitados

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAELA DE AGOSTINI SCHIAVI MELO, liberado nos autos em 28/02/2024 às 16:27. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500344-43.2022.8.26.0063 e código OEEXqsd.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1500344-43.2022.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**
Executado: **Ceramica Gemar Ltda-na pessoa de Pedro Luis verolez**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data procedi as pesquisas Renajud e Infojud, nos termos da r. Decisão de fl.59, com resultados juntados aos autos em fls.62/63. Nada Mais. Barra Bonita, 28 de fevereiro de 2024. Eu, _____, Rafaela de Agostini Schiavi Melo, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1500344-43.2022.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**
 Executado: **Ceramica Gemar Ltda-na pessoa de Pedro Luis verolez**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Portal Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

(Nota de Cartório: Manifeste-se a parte exequente sobre o resultado das pesquisas ao RENAJUD e INFOJUD – fls. 62/64 - requerendo o que de direito em termos de prosseguimento). Nada Mais. Barra Bonita, 21 de março de 2024. Eu, ____, Marina Fabem Maluf Battaiola, Terceiros.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1500344-43.2022.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**
Executado: **Ceramica Gemar Ltda-na pessoa de Pedro Luis verolez**

CERTIFICA-SE que em 22/03/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA.**

Teor do ato: (Nota de Cartório: Manifeste-se a parte exequente sobre o resultado das pesquisas ao RENAJUD e INFOJUD - fls. 62/64 - requerendo o que de direito em termos de prosseguimento). Nada Mais.

Barra Bonita, (SP), 22 de março de 2024



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Barra Bonita

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE
RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1500344-43.2022.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**
Executado: **Ceramica Gemar Ltda-na pessoa de Pedro Luis verolez**

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
Destinatário do Ato: MUNICÍPIO DE BARRA BONITA

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 02/04/2024.

Teor do ato: (Nota de Cartório: Manifeste-se a parte exequente sobre o resultado das pesquisas ao RENAJUD e INFOJUD - fls. 62/64 - requerendo o que de direito em termos de prosseguimento). Nada Mais.

Barra Bonita, (SP), 02/04/2024.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BARRA BONITA
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 01 VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA

Processo nº 1500344-43.2022.8.26.0063
Número de Ordem:



Controle Interno: 22068
Cadastro: 0007881
CDA(s): 0001103/2017 0001232/2018 0001008/2019 0001267/2020 0001184/2021

O Município da Estância Turística de Barra Bonita, por seu(a) procurador(a) que esta subscreve, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL em epígrafe, que promove em desfavor de(a) CERAMICA GEMAR LTDA, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar que NÃO foram quitados os débitos cobrados na presente execução fiscal, segundo demonstrativo anexo.

Assim, requer o PROSSEGUIMENTO da presente ação com a PENHORA do IMÓVEL de propriedade do executado, cadastrado na municipalidade sob o nº 01.03.148.0286.001, objeto da presente execução, conforme matrícula anexa.

Não sobrevivendo embargos, requer a designação de datas para alienação do bem penhorado, com avisos pela imprensa e pela *internet*, para maior divulgação do ato, devendo constar no teor do aludido edital que sobre o imóvel penhorado existem ônus, quais sejam, débitos tributários (IPTU) dos anos de 1997, 1998 e 2006 a 2023.

Termos em que,
Pede deferimento.

Barra Bonita, 22 de março de 2024.

RAFAEL JOSE TESSARRO
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 256257



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

Wilson Perez OFICIAL

112
88

65866 11/03/2022 07:51:24 1

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA

Nº 1270.-

FOLHA

001.-

Barra Bonita, 15 de Dezembro de 1977

IMÓVEL: Um terreno sem benfeitorias, com a área de 1,860,00 (um mil oitocentos e sessenta) metros quadrados, consistente do lote "F", da quadra 26 (vinte e seis), situado na Rua 12 (doze), Distrito Industrial, nesta cidade e comarca de Barra Bonita; confrontando, pela frente com a citada Rua doze, onde mede 37,20 metros; pelo lado direito com o lote "I", onde mede 50,00 metros; pelo lado esquerdo com a Rua "A", onde mede 50,00 metros; e, pelos fundos com o lote "J", onde mede 37,20 metros. **PROPRIETÁRIA:** a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, entidade de Direito Público Interno, CGC/MF nº 46.172.888/00-01-40. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matriculado sob nº 156, Fls. 001, Livro nº 2, neste Cartório, havido em maior porção. A escrevente designada, *Jalva Aparecida Ruchtel*.

R.1-1270 - Barra Bonita, 15 de Dezembro de 1977. O imóvel acima matriculado foi doado por sua proprietária, a CERÂMICA GEMAR LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Industrial, Distrito Industrial, CGC/MF nº 47.595.657/0001-02, e Inscrição Estadual nº 202.005.961, conforme escritura de 29 de Novembro de 1977, das Notas do 2º Cartório desta Comarca, Livro nº 21, Fls. 82 e vº, pelo valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), apenas para efeitos fiscais. Consta mais do título, a seguinte cláusula: "quando terreno acima descrito e confrontado, construa suas instalações industriais e inicie atividades respectivas naquele local, dentro do prazo de 2 (dois) anos, a contar da data do título, sob pena do imóvel, objeto da matrícula supra, retornar ao patrimônio do município, conforme consta no artigo 32 da Lei nº 825/73. A escrevente designada, *Jalva Aparecida Ruchtel*, que a registrei."

Emola. \$ 2100,00
Estado. \$ 420,00
Apos. \$ 3150,00
Total \$ 28350,00

R.2-1270 - Barra Bonita, 04 de Julho de 1984. A parte ideal correspondente a 80% (oitenta por cento) do imóvel acima, pertencente ao sócio JERÔNIMO BENTO MARTINEZ, (propriedade da empresa CERÂMICA GEMAR LTDA., com sede nesta cidade, na Av. Industrial, Distrito Industrial, com Inscrição Estadual nº 202.005.961 e CGC/MF nº 47.595.657/0001), foi penhorado pelo valor de Cr\$ 8.436.000,00 (oito milhões, quatrocentos

Emola. \$ 28.828,80
Estado. \$ 5.765,80
Apos. \$ 5.765,80
Total \$ 40.360,40

"segue no verso".-

66666 11/03/2022 07:01:24 2

MATRÍCULA

Nº 1270.-

FOLHA

001.-

verso

quatrocentos e trinta e seis mil cruzeiros), nos autos da Execução de Título Extrajudicial (Processo nº 248/84 - 2ª Cartório local), que PAULO CARVALHINHO URSINI move contra GERÔNIMO BENTO MARTINEZ, brasileiro naturalizado, industrial, casado, residente e domiciliado a Rue Amalia, nº 45, nesta cidade, R.G. SP nº 11.209.871, e CIC 015.160.378-20, conforme Mandado Judicial do Juízo de Direito desta Comarca, assinado pelo M.M. - Juiz de Direito, Dr. Reynaldi Célio Castilho, em data de 04 de Julho de 1984. A escrevente designada, *Jaila Aparecida Lucheta*, que a registrei.-

R.3-1270 - Barra Bonita, 28 de Setembro de 2.000.- Por Mandado de Registro de Penhora, extraído aos 17 de Julho de 2.000, pelo Diretor de Serviço da 2a. Vara desta Comarca, Flavio José Parra, devidamente autorizado pelo M.M. Juiz de Direito da 2a. Vara desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. José Cláudio Domingues Moreira, dos Autos da Ação de EXECUÇÃO FISCAL (Processo nº 319/99-2a. Vara do Ofício Judicial), requerida pelo **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de direito público interno, CNPJ/MF nº 46.172.888/0001-40, contra **CERÂMICA GEMAR LTDA.**, CGC/MF nº 47.595.657/0001-02, com sede nesta cidade, na Avenida Industrial Dr. José Erineu Ortigosa, nº 1.191, *verifica-se* que, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da **CERÂMICA GEMAR LTDA.** (já qualificada), pelo valor de R\$ 4.557,63 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos) (em 14/09/99), foi **PENHORADO**; tendo como depositário o Sr. **GERÔNIMO BENTO MARTINEZ**, sócio da empresa executada.- A **SUBSTITUTA**, *[Assinatura]* (**SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI**), que a registrei.-

Av.4-1270 - Barra Bonita, 11 de Agosto de 2011. Por certidão para averbação de penhora, datada aos 02 de agosto de 2011, expedida pela 2a. Vara Judicial desta Comarca (Processo nº 1118/08), dos Autos da Ação de Cobrança que **PAULO PESTANA FELIPPE**, RG/SP nº 10.688.077-9 e CPF nº 015.714.248-57, e **JEFFERSON CÉSAR DE OLIVEIRA**, RG/SP nº 12.529.850-X e CPF nº 051.206.648-57, ambos brasileiros, casados, advogados, com escritório na rua Prudente de Moraes, nº 77, nesta cidade, movem contra **CERÂMICA GEMAR LTDA**, empresa com sede na Avenida

» Segue na Folha 002.- «



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

Wilson Perez OFICIAL

212
[Handwritten signature]

55865 11/03/2022 07:51:24 3

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA Nº 1270.- FICHA 002.-

Barra Bonita, 11 de Agosto de 2011

Industrial Dr. José Irineu Ortigossa, nº 1191, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 47.595.657/0001-02, e, PEDRO LUIS VEROLEZ, brasileiro, casado, empresário, RG/SP nº 18.478.294 e CPF nº 049.789.708-30, residente no mesmo endereço; é feita a presente averbação nos termos do art. 659, parágrafo 4º do Código de Processo Civil, verifica-se que, o imóvel objeto desta matriculado, de propriedade da Cerâmica Gemar Ltda (já qualificada), foi penhorado, para pagamento de dívida de R\$ 54.728,17 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e dezessepe centavos) (em 30/11/2010); tendo sido nomeado como depositário Pedro Luis Verolez (já qualificado). (Processo nº 62.745 de 09/08/2011). O OFICIAL, [Handwritten signature] (WILSON PEREZ).-

Av.5-1.270 - Barra Bonita, 18 de Março de 2016. Por Certidão de Penhora expedida aos 17 de Março de 2016, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região de Jaú- SP., dos Autos da Ação de Execução Trabalhista (Processo nº de ordem 00016542520115150024), que ADRIANO RODRIGO FELICIANO, CPF nº 344.530.968-01, move contra PAULO VEROLEZ, CPF nº 015.607.898-83; DANIEL LUIZ VEROLEZ - ME, CNPJ nº 07.655.239/0001-49; DANIEL LUIZ VEROLEZ, CPF nº 374.178.308-03; SAMUEL LUIS VEROLEZ, CPF nº 377.036.188-10; e, CERÂMICA GEMAR LTDA - ME, CNPJ nº 47.595.657/0001-02, pelo valor de R\$ 15.486,04 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quatro centavos), VERIFICA-SE que, o imóvel retro de propriedade da executada CERÂMICA GEMAR LTDA - ME, foi PENHORADO; tendo como depositária Cerâmica Gemar Ltda - ME. (Protocolo nº 74.461 de 17/03/2016 - CNS 12049-3). A SUBSTITUTA, [Handwritten signature] (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

Av.6-1.270 - Barra Bonita, 11 de Julho de 2018. Por Certidão de Penhora expedida aos 10 de Julho de 2018, pelo 2º Ofício Judicial desta Comarca, extraída do processo de Ação de Execução Fiscal nº de ordem 0004081-85.2009.8.26.0063 que, o MUNICÍPIO DE BARRA BONITA, CNPJ nº 46.172.888/0001-40 move contra CERÂMICA GEMAR LTDA - ME, CNPJ nº 47.595.657/0001-02, pelo valor de R\$ 78.024,76 (setenta e oito mil, vinte e quatro reais e

» Segue no Verso «

55665 11/03/2022 07:51:24 4

MATRÍCULA Nº 1270.- FICHA 002.-
verso

setenta e seis centavos), **VERIFICA-SE** que, o imóvel retro de propriedade da executada CERÂMICA GEMAR LTDA - ME, foi **PENHORADO**; tendo como depositário o Sr. Pedro Luis Verolez. Consta mais do título que, eventual necessidade de intimação do cônjuge, será analisada nos autos pelo magistrado. (Protocolo nº 80.103 de 10/07/2018 - CNS 12049-3). A SUBSTITUTA, Lilian Clarice Sbeghen Matheus (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

CERTIDÃO	CUSTAS						
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 4 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 1270, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 11/03/2022. Nº Pedido/Protocolo: 55665 Guia: 11.	<table border="0"> <tr> <td>Emolumentos</td> <td>38,17</td> </tr> <tr> <td>Imposto Municipal</td> <td>1,91</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>40,08</td> </tr> </table> <p>Isenção (Lei 11.331/02, art. 3º "caput") União, Estados, DF, Municípios e respectivas autarquias.</p>	Emolumentos	38,17	Imposto Municipal	1,91	TOTAL	40,08
Emolumentos	38,17						
Imposto Municipal	1,91						
TOTAL	40,08						
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:						
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS , a contar da data de sua emissão.	GUSTAVO H. MESSIAS DOS SANTOS escrevente						
Barra Bonita, 11 de março de 2022							



SELO DIGITAL

1204933F30E0000008694222C

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULA TATIANA REGALO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 17:24, sob o número WBBN24800020506. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500344-43.2022.8.26.0063 e código wVM7pl.sj.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1500344-43.2022.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**
Executado: **Ceramica Gemar Ltda-na pessoa de Pedro Luis verolez**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **João Pedro Vieira Dos Santos**

Vistos.

Primeiramente visando a prevenção de futura anulação de arrematação, junte o exequente cópia atualizada da certidão de matrícula do imóvel penhorado.

Após, voltem conclusos.

Intime-se.

Barra Bonita, 29 de abril de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1500344-43.2022.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**
Executado: **Ceramica Gemar Ltda-na pessoa de Pedro Luis verolez**

CERTIFICA-SE que em 30/04/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA.**

Teor do ato: Vistos. Primeiramente visando a prevenção de futura anulação de arrematação, junte o exequente cópia atualizada da certidão de matrícula do imóvel penhorado. Após, voltem conclusos. Intime-se.

Barra Bonita, (SP), 30 de abril de 2024

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Barra Bonita

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1500344-43.2022.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**
Executado: **Ceramica Gemar Ltda-na pessoa de Pedro Luis verolez**

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
Destinatário do Ato: MUNICÍPIO DE BARRA BONITA

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 13/05/2024.

Teor do ato: Vistos. Primeiramente visando a prevenção de futura anulação de arrematação, junto o exequente cópia atualizada da certidão de matrícula do imóvel penhorado. Após, voltem conclusos. Intime-se.

Barra Bonita, (SP), 11/05/2024.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BARRA BONITA
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 01 VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA

Processo nº 1500344-43.2022.8.26.0063

Número de Ordem:

Controle Interno: 22068

Cadastro: 0007881

CDA(s): 0001103/2017 0001232/2018 0001008/2019 0001267/2020 0001184/2021

O Município da Estância Turística de Barra Bonita, por seu(a) procurador(a) que esta subscreve, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL em epígrafe, que promove em desfavor de(a) CERAMICA GEMAR LTDA, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r.despacho de fls.74, requerer a JUNTADA AOS AUTOS DA CERTIDÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO ATUALIZADA, prosseguindo-se o feito em seus anteriores termos.

Termos em que,
Pede deferimento.

Barra Bonita, 30 de abril de 2024.

RAFAEL JOSE TESSARRO
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 256257

Wilson Perez
OFICIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

60956 06/05/2024 09:36:04 1

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

CNM: 120493.2.0001270-42

Livro Nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA

FOLHA

Nº 1270.-

001.-

Barra Bonita, 15 de Dezembro de 1977

IMÓVEL: Um terreno sem benfeitorias, com a área de 1,860,00 (um mil oitocentos e sessenta) metros quadrados, consistente do lote "L", da quadra 26 (vinte e seis), situado na Rua 12 (doze), Distrito Industrial, nesta cidade e comarca de Barra Bonita; confrontando, pela frente com a citada Rua doze, onde mede 37,20 metros; pelo lado direito com o lote "I", onde mede 50,00 metros; pelo lado esquerdo com a Rua "A", onde mede 50,00 metros; e, pelos fundos com o lote "J", onde mede 37,20 metros. **PRÓPRIETÁRIA:** a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, entidade de Direito Público Interno, CGC/MF nº 46.172.888/00-01-40. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matriculado sob nº 156, Fls. 001, Livro nº 2, neste Cartório, havido em maior porção. A escrevente designada, *Jalís Aparecida Kuchits*.

R.1-1270 - Barra Bonita, 15 de Dezembro de 1977. O imóvel acima matriculado foi doado por sua proprietária, a CERÂMICA GEMAR LTDA, com sede nesta cidade, a Avenida Industrial, Distrito Industrial, CGC/MF nº 47.595.657/0001-02, e Inscrição Estadual nº 202.005.961, conforme escritura de 29 de Novembro de 1977, das Notas do 2º Cartório desta Comarca, Livro nº 21, Fls. 82 e vº, pelo valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), apenas para efeitos fiscais. Consta mais do título, a seguinte cláusula: quem terreno acima descrito e confrontado, construa suas instalações industriais e inicie atividades respectivas naquele local, dentro do prazo de 2 (dois) anos, a contar da data do título, sob pena do imóvel, objeto da matrícula supra, retornar ao patrimônio do município, conforme consta no artigo 3º da Lei nº 825/73. A escrevente designada, *Jalís Aparecida Kuchits*, que a registrei.

com. \$ 2109,00
Estado \$ 420,00
Apos. \$ 3150,00
Total \$ 28350,00

R.2-1270 - Barra Bonita, 04 de Julho de 1984. A parte ideal correspondente a 80% (oitenta por cento) do imóvel acima, pertencente ao sócio JERÔNIMO BENTO MARTINEZ, (propriedade da empresa CERÂMICA GEMAR LTDA., com sede nesta cidade, na Av. Industrial, Distrito Industrial, com Inscrição Estadual nº 202.005.961 e CGC/MF nº 47.595.657/0001), foi penhorado pelo valor de Cr\$ 8.436.000,00 (oito milhões, quatrocentos

com. \$ 38.828,80
Estado \$ 5.765,80
Apos. \$ 5.765,80
Total \$ 40.360,40

"segue no verso".-

60966 06/06/2024 09:36:04 2

CNM: 120493.2.0001270-42

MATRÍCULA Nº 1270.- FOLHA 001.- verso

quatrocentos e trinta e seis mil cruzeiros), nos autos da Execução de Título Extrajudicial (Processo nº 246/94 - 2ª Cartório local), que PAULO CARVALHINHO URSINI move contra GERÔNIMO BENTO MARTINEZ, brasileiro naturalizado, industrial, casado, residente e domiciliado à Rua Amélia, nº 45, nesta cidade, R.G. SP nº 11.209.871, e CIC 015.160.378-20, conforme Mandado Judicial do Juízo de Direito desta Comarca, assinado pelo M.M. - Juiz de Direito, Dr. Reynaldi Célio Castilho, em data de 04 de Julho de 1984. A escrevente designada, *Jairi Aparecida Luchessa*, que a registrei.-

R.3-1270 - Barra Bonita, 28 de Setembro de 2.000.- Por Mandado de Registro de Penhora, extraído aos 17 de Julho de 2.000, pelo Diretor de Serviço da 2ª. Vara desta Comarca, Flavio José Parra, devidamente autorizado pelo M.M. Juiz de Direito da 2ª. Vara desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. José Cláudio Domingues Moreira, dos Autos da Ação de EXECUÇÃO FISCAL (Processo nº 319/99-2ª. Vara do Ofício Judicial), requerida pelo **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de direito público interno, CNPJ/MF nº 46.172.888/0001-40, contra **CERÂMICA GEMAR LTDA.**, CGC/MF nº 47.595.557/0001-02, com sede nesta cidade, na Avenida Industrial Dr. José Erineu Ortigosa, nº 1.191, **verifica-se** que, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da **CERÂMICA GEMAR LTDA.** (já qualificada), pelo valor de R\$ 4.557,63 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos) (em 14/09/99), foi **PENHORADO**; tendo como depositário o Sr. GERÔNIMO BENTO MARTINEZ, sócio da empresa executada.- A SUBSTITUTA, *Susana Rosa Bissolli* (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI), que a registrei.-

Av.4-1270 - Barra Bonita, 11 de Agosto de 2011. Por certidão para averbação de penhora, datada aos 02 de agosto de 2011, expedida pela 2ª. Vara Judicial desta Comarca (Processo nº 1118/08), dos Autos da Ação de Cobrança que **PAULO PESTANA FELIPPE**, RG/SP nº 10.688.077-9 e CPF nº 015.714.248-57, e **JEFFERSON CÉSAR DE OLIVEIRA**, RG/SP nº 12.529.850-X e CPF nº 051.206.648-57, ambos brasileiros, casados, advogados, com escritório na rua Prudente de Moraes, nº 77, nesta cidade, movem contra **CERÂMICA GEMAR LTDA**, empresa com sede na Avenida

» Segue na Folha 002.- «

M001

Wilson Perez
OFICIAL

213

60956 06/05/2024 09:36:04 3

Livro Nº 2 - Registro Geral

CNM: 120493.2.0001270-42

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

Nº 1270.-

002.-

11

Agosto

2011

Barra Bonita,

de

de

Industrial Dr. José Irineu Ortigossa, nº 1191, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 47.595.657/0001-02, e, **PEDRO LUÍS VEROLEZ**, brasileiro, casado, empresário, RG/SP nº 18.478.294 e CPF nº 049.789.708-30, residente no mesmo endereço; é feita a presente averbação nos termos do art. 659, parágrafo 4º do Código de Processo Civil, **verifica-se** que, o imóvel objeto desta matriculado, de propriedade da Cerâmica Gemar Ltda (já qualificada), foi **penhorado**, para pagamento de dívida de R\$ 54.728,17 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) (em 30/11/2010); tendo sido nomeado como **depositário** Pedro Luís Verolez (já qualificado). (Processo nº 62.745 de 09/08/2011). O OFICIAL, *Wilson Perez* (WILSON PEREZ).-

Av.5-1.270 - Barra Bonita, 18 de Março de 2016. Por Certidão de Penhora expedida aos 17 de Março de 2016, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região de Juiz de Fora - SP., dos Autos da Ação de Execução Trabalhista (Processo nº de ordem 00016542520115150024), que **ADRIANO RODRIGO FELICIANO**, CPF nº 344.530.968-01, move contra **PAULO VEROLEZ**, CPF nº 015.607.898-83; **DANIEL LUIZ VEROLEZ - ME**, CNPJ nº 07.655.239/0001-49; **DANIEL LUIZ VEROLEZ**, CPF nº 374.178.308-03; **SAMUEL LUIS VEROLEZ**, CPF nº 377.036.188-10; e, **CERÂMICA GEMAR LTDA - ME**, CNPJ nº 47.595.657/0001-02, pelo valor de R\$ 15.486,04 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quatro centavos), **VERIFICA-SE** que, o imóvel retro de propriedade da executada **CERÂMICA GEMAR LTDA - ME**, foi **PENHORADO**; tendo como depositária Cerâmica Gemar Ltda - ME. (Protocolo nº 74.461 de 17/03/2016 - CNS 12049-3). A **SUBSTITUTA**, *Lilian Clarice Sbeghen*. (**LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS**).-

Av.6-1.270 - Barra Bonita, 11 de Julho de 2018. Por Certidão de Penhora expedida aos 10 de Julho de 2018, pelo 1º Ofício Judicial desta Comarca, extraída do processo de nº de ordem de Execução Fiscal nº de ordem 0004081-85.2009.8.26.0063 que, o **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**, CNPJ nº 46.172.888/0001-40 move contra **CERÂMICA GEMAR LTDA - ME**, CNPJ nº 47.595.657/0001-02, pelo valor de R\$ 78.024,76 (setenta e oito mil, vinte e quatro reais e

» Segue no Verso «

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL JESSARRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 16:01, sob o número WBBN24800026962 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500344-43.2022.8.26.0063 e código failxwzG

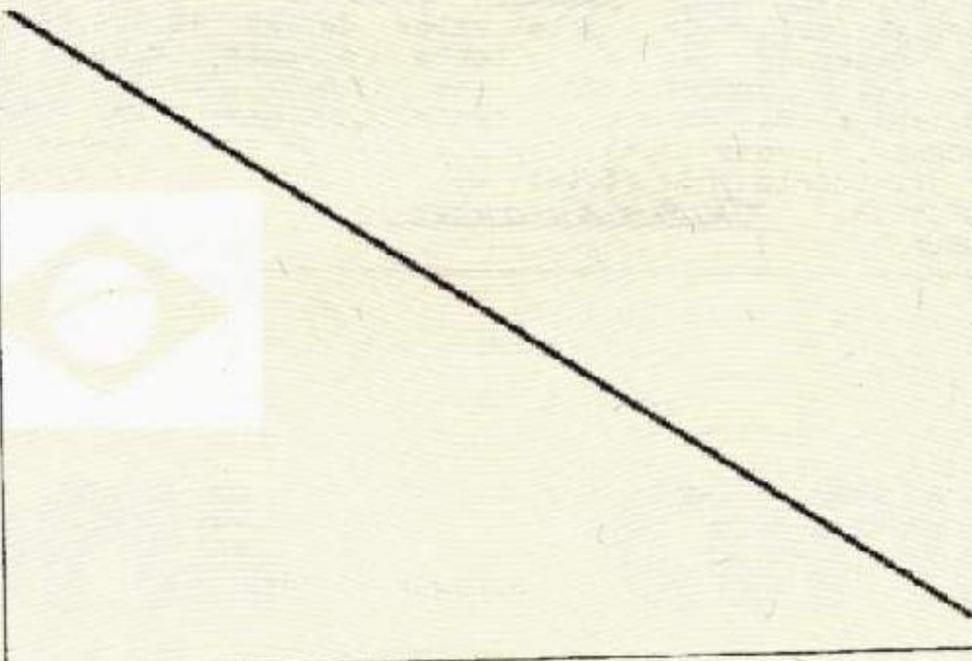
60956 06/06/2024 09:36:04 4

CNM: 120493.2.0001270-42

MATRÍCULA Nº 1270 - FICHA 002 -
verso

setenta e seis centavos), **VERIFICA-SE** que, o imóvel retro de propriedade da executada CERÂMICA GEMAR LTDA - ME, foi **PENHORADO**; tendo como depositário o Sr. Pedro Luis Verolez. Consta mais do título que, eventual necessidade de intimação do cônjuge, será analisada nos autos pelo magistrado. (Protocolo nº 80.103 de 10/07/2018 - CNS 12049-3). A SUBSTITUTA, *Substituta*
(LÍLIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

Av.7-1270 - Barra Bonita, 16 de Março de 2023. Por Certidão de Penhora, expedida aos 08 de Março de 2023, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP, 2º Ofício Judicial desta Comarca, dos Autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº de Ordem: 1000749-15.2017.8.26.0063), que o exequente **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**, CNPJ nº 46.172.888/0001-40, move contra a executada **CERAMICA GEMAR LTDA**, CNPJ nº 47.595.657/0001-02; pelo valor de R\$ 59.747,84 (cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), **VERIFICA-SE** que, o imóvel retro de propriedade de CERAMICA GEMAR LTDA, foi **PENHORADO**; tendo como depositário: Pedro Luis Verolez. (Protocolo nº 92.550 de 08/03/2023 - CNS 12049-3). O ESCRIVENTE, *V. A. Goncalves* (VICTOR ALBERTO GONÇALVES).
Selo Digital: 1204933310A0000014772423C.-



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL JOSE TESSARRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 16:01, sob o número WBBN24800026962. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500344-43.2022.8.26.0063 e código failxwzG



Wilson Perez
OFICIAL

313

80956 06/05/2024 06:38:44 6

LIVRO Nº 2-REGISTRO
GERAL

matrícula ficha

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 5 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 8.015/73, da matrícula 1270, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 06/05/2024. Nº Pedido/Protocolo: 80956 Guia: 21.	Emolumentos 42,22
	Imposto Municipal 2,11
	TOTAL 44,33
	Isenção (Lei 11.331/02, art. 8º "caput") União, Estados, DF, Municípios e respectivas autarquias.
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	<i>Isabela de Barros</i> Isabela de Barros Escrevente
Barra Bonita, 06 de maio de 2024	



SELO DIGITAL

1204933F30E0000097682249

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



V

81 180

Este documento foi assinado digitalmente por RAFAEL JOSÉ FESSARRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 16:01, sob o número WBBN24800028962. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500344-43.2022.8.26.0063 e código WDgRzodw.



EM BRANCO





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1500344-43.2022.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**
 Executado: **Ceramica Gemar Ltda-na pessoa de Pedro Luis verolez**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Mayara Maria Oliveira Resende

Vistos.

Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 1.270, Livro nº 2 do Registro Geral, folha 001 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barra Bonita/SP, em nome de Cerâmica Gemar Ltda.

Considero aperfeiçoada a penhora, de pleno direito, com esta decisão, servindo a presente, assinada digitalmente, como **termo de constrição**.

Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade.

Providencie a serventia a averbação da penhora, nos termos dos arts. 233 a 236 das NSCGJ, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida.

Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário.

Registre-se que a utilização do sistema *on line* não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas.

Intime(m)-se o(s) executado(s) acerca da penhora, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil.

Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade.

Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade.

Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que, no prazo de 20 dias, manifeste-se em termos de prosseguimento.

Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

publicitários, servindo a média como referência.

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Int.

Barra Bonita, 24/07/2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1500344-43.2022.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**
 Executado: **Ceramica Gemar Ltda-na pessoa de Pedro Luis verolez**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Portal Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): (Nota de Cartório: Ciência à parte exequente da r. Decisão de fls. 84/85). Nada Mais. Barra Bonita, 29 de julho de 2024. Eu, ____, Marina Fabem Maluf Battaiola, Terceiros.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500344-43.2022.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**
Executado: **Ceramica Gemar Ltda-na pessoa de Pedro Luis verolez**

CERTIFICA-SE que em 30/07/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA.**

Teor do ato: (Nota de Cartório: Ciência à parte exequente da r. Decisão de fls. 84/85). Nada Mais.

Barra Bonita, (SP), 30 de julho de 2024

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Barra Bonita

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3604-2701,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1500344-43.2022.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**
Executado: **Ceramica Gemar Ltda-na pessoa de Pedro Luis verolez**

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
Destinatário do Ato: MUNICÍPIO DE BARRA BONITA

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 12/08/2024.

Teor do ato: (Nota de Cartório: Ciência à parte exequente da r. Decisão de fls. 84/85). Nada Mais.

Barra Bonita, (SP), 10/08/2024.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3604-2701,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1500344-43.2022.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**
Executado: **Ceramica Gemar Ltda-na pessoa de Pedro Luis verolez**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Portal Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): (Ao exequente para que se cumpra a r. Decisão de fls. 84/85 pela serventia junte a planilha do débito atualizada). Nada Mais. Barra Bonita, 19 de agosto de 2024. Eu, _____, Marina Fabem Maluf Battaiola, Terceiros.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3604-2701,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500344-43.2022.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**
Executado: **Ceramica Gemar Ltda-na pessoa de Pedro Luis verolez**

CERTIFICA-SE que em 19/08/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA.**

Teor do ato: (Ao exequente para que se cumpra a r. Decisão de fls. 84/85 pela serventia junto a planilha do débito atualizada). Nada Mais

Barra Bonita, (SP), 19 de agosto de 2024

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Barra Bonita

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3604-2701,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br**CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE
RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1500344-43.2022.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**
Executado: **Ceramica Gemar Ltda-na pessoa de Pedro Luis verolez**

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
Destinatário do Ato: MUNICÍPIO DE BARRA BONITA

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 30/08/2024.

Teor do ato: (Ao exequente para que se cumpra a r. Decisão de fls. 84/85 pela serventia junto a planilha do débito atualizada). Nada Mais

Barra Bonita, (SP), 30/08/2024.

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	02/09/2024
Solicitante:	HELENA MARIA CAMPOS FURTADO
Nº do Processo:	1500344-43.2022.8.26.0063
Natureza da Execução:	Execução Fiscal

Protocolo	Cartório
PH000531458	BARRA BONITA - 01º Cartório



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BARRA BONITA
ESTADO DE SÃO PAULO

AO JUÍZO DO(A) 01 VARA DO FORO DE BARRA BONITA/SP

Processo nº 1500344-43.2022.8.26.0063
Número de Ordem:

Controle Interno: 22068
Cadastro: 0007881
CDA(s): 0001103/2017 0001232/2018 0001008/2019 0001267/2020 0001184/2021

O Município da Estância Turística de Barra Bonita, por seu(a) procurador(a) que esta subscreve, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL em epígrafe, que promove em desfavor de(a) CERAMICA GEMAR LTDA, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao ato ordinatório de fls.89, apresentar e requerer a JUNTADA AOS AUTOS do demonstrativo de débito atualizado, prosseguindo-se o feito em seus anteriores termos.

Termos em que,
Pede deferimento.

Barra Bonita, 29 de agosto de 2024.

RAFAEL JOSE TESSARRO
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 256257



Município da Estância Turística de Barra Bonita ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Cod. Interno: 22068

RELAÇÃO DE DÉBITOS - CÁLCULO ATUALIZADO

Certifico que nos cadastros de Dívida Ativa da Fazenda Pública do Município de Barra Bonita, Estado de São Paulo, constam lançados e inscritos os seguintes débitos indicados abaixo:

Processo nº 1500344-43.2022.8.26.0063



Nome do Devedor e/ou Responsável:
CERAMICA GEMAR LTDA

01 VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA

Número de Ordem:

CDA(s): 0001103/2017 0001232/2018 0001008/2019 0001267/2020 0001184/2021

Cadastro: 0007881

Valor Original da Ação: 9.745,11

Valor Corrigido - Tributos	R\$ 13.008,64
Honorários advocatícios	R\$ 1.300,86
Custas Processuais	R\$ 176,80
Diligências	-
Matrícula	R\$ 84,41
TOTAL FINAL	R\$ 14.570,71

Certifico ainda que o total da quantia discriminada e devidamente atualizada até a presente data é de **R\$ 14.570,71** sendo que os juros de mora e atualização monetária estão aplicados, conforme dispõe o Art. 168 da Lei Complementar Municipal nº 63, de 19 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), devendo incidir novos juros e correções até a data da liquidação efetiva do débito.

Barra Bonita, 29 de agosto de 2024.

ALLAN IGOR CAMPEÃO
ENCARREGADO DE EXEC. FISCAL



Prefeitura Municipal de Barra Bonita.

MDA - Módulo de Dívida Ativa
Extrato de Débitos por Processo Judicial

CONAM - 29/08/2024

fls. 95

09:28:39

PÁGINA : 1 / 1

Tipo: Imobiliário Código: 0007881 Inscrição: 01.03.148.0286.001 Documento: 47.595.657/0001-02 Possuidor: Doc.:
 Proprietário: CERAMICA GEMAR LTDA
 Compromissário: Documento:
 Outros Proprietários/Compromissários:

Endereço: RUA ANTONIO ERENO 00000 DISTRITO INDUSTRIAL Barra Bonita SP 17347-622
 Lote: L Quadra: 415-26 Loteamento:
 Endereço de Entrega: RUA RUA LUIZ LORENZON 00155 a/c clelia rufino ve VILA BOCA RICA Barra Bonita SP 17347-316

Nome: CERAMICA GEMAR LTDA Documento: 47.595.657/0001-02 Endereço: RUA ANTONIO ERENO 00000 DISTRITO INDUSTRIAL Barra Bonita SP 17347-622
 Endereço entrega: RUA RUA LUIZ LORENZON 00155 a/c clelia rufino ve VILA BOCA RICA Barra Bonita SP 17347-316

Processo: 15003444320228260063/2022 CRJ: 19279 Código Expandido: 15003444320228260063 Data Execução: 17/03/2022

DÍVIDAS INSCRITAS

CDA	Composição de Exercício	Execução	Situação	Principal	Correção	Multa	Juros	Honorários	Custas	Total
1103	2017 IP - IPTU	15003444320228260063	INSCRITA	1.082,96	453,15	153,60	1.282,56	0,00	0,00	2.972,27
1232	2018 IP - IPTU	15003444320228260063	INSCRITA	1.109,60	419,12	152,85	1.092,92	0,00	0,00	2.774,49
1008	2019 IP - IPTU	15003444320228260063	INSCRITA	1.156,64	379,33	153,58	929,18	0,00	0,00	2.618,73
1267	2020 IP - IPTU	15003444320228260063	INSCRITA	1.208,16	330,03	153,80	730,58	0,00	0,00	2.422,57
1184	2021 99 - IPTU	15003444320228260063	INSCRITA	1.252,96	273,27	152,60	541,75	0,00	0,00	2.220,58

Total 13.008,64

**Total de Dívidas Abertas
13.008,64**

**Parcelamentos a Pagar
0,00**

**Total a Pagar
13.008,64**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AFEL JOSE TESSARRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/09/2024 às 16:00, sob o número WBBN24800011819. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 15003444-43.2022.8.26.0063 e código XogKTxg.

CODIGO NACIONAL DE MATRÍCULA: 120493.2.0001270-42

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA

FOLHA

Nº 1270.-

001.-

Barra Bonita, 15 de Dezembro de 1977

IMÓVEL: Um terreno sem benfeitorias, com a área de 1,860,00 (um mil oitocentos e sessenta) metros quadrados, consistente do lote "L", da quadra 26 (vinte e seis), situado na Rua 12 (doze), Distrito Industrial, nesta cidade e comarca de Barra Bonita; confrontando, pela frente com a citada Rua doze, onde mede 37,20 metros; pelo lado direito com o lote "I", onde mede 50,00 metros; pelo lado esquerdo com a Rua "A", onde mede 50,00 metros; e, pelos fundos com o lote "J", onde mede 37,20 metros. **PROPRIETÁRIA:** a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, entidade de Direito Público Interno, CGC/MF nº 46.172.888/00-01-40. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matriculado sob nº 156, Fls. 001, Livro nº 2, neste Cartório, havido em maior porção. A escrevente designada, *Jalís Aparecida Kuchiti*.

R.1-1270 - Barra Bonita, 15 de Dezembro de 1977. O imóvel acima matriculado foi doado por sua proprietária, a CERÂMICA GEMAR LTDA, com sede nesta cidade, a Avenida Industrial, Distrito Industrial, CGC/MF nº 47.595.657/0001-02, e Inscrição Estadual nº 202.005.961, conforme escritura de 29 de Novembro de 1977, das Notas do 2º Cartório desta Comarca, Livro nº 21, Fls. 82 e vº, pelo valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), apenas para efeitos fiscais. Consta mais do título, a seguinte cláusula: quando terreno acima descrito e confrontado, construa suas instalações industriais e inicie atividades respectivas naquele local, dentro do prazo de 2 (dois) anos, a contar da data do título, sob pena do imóvel, objeto da matrícula supra, retornar ao patrimônio do município, conforme consta no artigo 3º da Lei nº 825/73. A escrevente designada, *Jalís Aparecida Kuchiti*, que a registrei.

Canola	\$ 11000
Estado	\$ 4200
Apos	\$ 3150
Total	\$ 18350

R.2-1270 - Barra Bonita, 04 de Julho de 1984. A parte ideal correspondente a 80% (oitenta por cento) do imóvel acima, pertencente ao sócio JERÔNIMO BENTO MARTINEZ, (propriedade da empresa CERÂMICA GEMAR LTDA., com sede nesta cidade, na Av. Industrial, Distrito Industrial, com Inscrição Estadual nº 202.005.961 e CGC/MF nº 47.595.657/0001), foi penhorado pelo valor de Cr\$ 8.436.000,00 (oito milhões, quatrocentos

Canola	\$ 28.828,80
Estado	\$ 5.765,80
Apos	\$ 5.765,80
Total	\$ 40.360,40

"segue no verso".-

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA: 120493.2.0001270-42

MATRÍCULA

Nº 1270.-

FOLHA

001.-

verso

quatrocentos e trinta e seis mil cruzeiros), nos autos da Execução de Título Extrajudicial (Processo nº 248/84 - 2º Cartório local), que PAULO CARVALHINHO URSINI move contra GERÔNIMO BENTO MARTINEZ, brasileiro naturalizado, industrial, casado, residente e domiciliado a Rue Amalia, nº 45, nesta cidade, R.G. SP nº 11.209.871, e CIC 015.160.378-20, conforme Mandado Judicial do Juízo de Direito desta Comarca, assinado pelo M.M. - Juiz de Direito, Dr. Reynaldi Célio Castilho, em data de 04 de Julho de 1984. A escrevente designada, *Jairi Aparecida Luchetta*, que a registrei.-

R.3-1270 - Barra Bonita, 28 de Setembro de 2.000.- Por Mandado de Registro de Penhora, extraído aos 17 de Julho de 2.000, pelo Diretor de Serviço da 2a. Vara desta Comarca, Flavio José Parra, devidamente autorizado pelo M.M. Juiz de Direito da 2a. Vara desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. José Cláudio Domingues Moreira, dos Autos da Ação de EXECUÇÃO FISCAL (Processo nº 319/99-2a. Vara do Ofício Judicial), requerida pelo **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de direito público interno, CNPJ/MF nº 46.172.888/0001-40, contra **CERÂMICA GEMAR LTDA.**, CGC/MF nº 47.595.657/0001-02, com sede nesta cidade, na Avenida Industrial Dr. José Erineu Ortigosa, nº 1.191, *verifica-se* que, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da **CERÂMICA GEMAR LTDA.** (já qualificada), pelo valor de R\$ 4.557,63 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos) (em 14/09/99), foi **PENHORADO**; tendo como depositário o Sr. GERÔNIMO BENTO MARTINEZ, sócio da empresa executada.- A SUBSTITUTA, *Susana Rosa Bissolli* (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI), que a registrei.-

Av.4-1270 - Barra Bonita, 11 de Agosto de 2011. Por certidão para averbação de penhora, datada aos 02 de agosto de 2011, expedida pela 2a. Vara Judicial desta Comarca (Processo nº 1118/08), dos Autos da Ação de Cobrança que **PAULO PESTANA FELIPPE**, RG/SP nº 10.688.077-9 e CPF nº 015.714.248-57, e **JEFFERSON CÉSAR DE OLIVEIRA**, RG/SP nº 12.529.850-X e CPF nº 051.206.648-57, ambos brasileiros, casados, advogados, com escritório na rua Prudente de Moraes, nº 77, nesta cidade, movem contra **CERÂMICA GEMAR LTDA**, empresa com sede na Avenida

» Segue na Folha 002.- «

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA: 120493.2.0001270-42

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS



MATRÍCULA
Nº 1270.-

FICHA
002.-

11 Agosto 2011
Barra Bonita, de de

Industrial Dr. José Irineu Ortigossa, nº 1191, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 47.595.657/0001-02, e, **PEDRO LUÍS VEROLEZ**, brasileiro, casado, empresário, RG/SP nº 18.478.294 e CPF nº 049.789.708-30, residente no mesmo endereço; é feita a presente averbação nos termos do art. 659, parágrafo 4º do Código de Processo Civil, **verifica-se** que, o imóvel objeto desta matriculado, de propriedade da Cerâmica Gemar Ltda (já qualificada), foi **penhorado**, para pagamento de dívida de R\$ 54.728,17 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e dezessepe centavos) (em 30/11/2010); tendo sido nomeado como depositário Pedro Luís Verolez (já qualificado). (Processo nº 62.745 de 09/08/2011). O OFICIAL, *[assinatura]* (WILSON PEREZ).-

Av.5-1.270 - Barra Bonita, 18 de Março de 2016. Por Certidão de Penhora expedida aos 17 de Março de 2016, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região de Jaú- SP., dos Autos da Ação de Execução Trabalhista (Processo nº de ordem 00016542520115150024), que **ADRIANO RODRIGO FELICIANO**, CPF nº 344.530.968-01, move contra **PAULO VEROLEZ**, CPF nº 015.607.898-83; **DANIEL LUIZ VEROLEZ - ME**, CNPJ nº 07.655.239/0001-49; **DANIEL LUIZ VEROLEZ**, CPF nº 374.178.308-03; **SAMUEL LUIS VEROLEZ**, CPF nº 377.036.188-10; e, **CERÂMICA GEMAR LTDA - ME**, CNPJ nº 47.595.657/0001- 02, pelo valor de R\$ 15.486,04 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quatro centavos), **VERIFICA-SE** que, o imóvel retro de propriedade da executada CERÂMICA GEMAR LTDA - ME, foi **PENHORADO**; tendo como depositária Cerâmica Gemar Ltda - ME. (Protocolo nº 74.461 de 17/03/2016 - CNS 12049-3). A **SUBSTITUTA**, *[assinatura]* (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

Av.6-1.270 - Barra Bonita, 11 de Julho de 2018. Por Certidão de Penhora expedida aos 10 de Julho de 2018, pelo 2º Ofício Judicial desta Comarca, extraída do processo de Ação de Execução Fiscal nº de ordem 0004081-85.2009.8.26.0063 que, o **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**, CNPJ nº 46.172.888/0001-40 move contra **CERÂMICA GEMAR LTDA - ME**, CNPJ nº 47.595.657/0001-02, pelo valor de R\$ 78.024,76 (setenta e oito mil, vinte e quatro reais e

» Segue no Verso «

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA: 120493.2.0001270-42

MATRÍCULA Nº 1270 - FICHA 002 - verso

setenta e seis centavos), **VERIFICA-SE** que, o imóvel retro de propriedade da executada CERÂMICA GEMAR LTDA - ME, foi **PENHORADO**; tendo como depositário o Sr. Pedro Luis Verolez. Consta mais do título que, eventual necessidade de intimação do cônjuge, será analisada nos autos pelo magistrado. (Protocolo nº 80.103 de 10/07/2018 - CNS 12049-3). A SUBSTITUTA, Lilian Clarice Sbeghen Matheus (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

Av.7-1270 - Barra Bonita, 16 de Março de 2023. Por Certidão de Penhora, expedida aos 08 de Março de 2023, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP, 2º Ofício Judicial desta Comarca, dos Autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº de Ordem: 1000749-15.2017.8.26.0063), que o exequente **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**, CNPJ nº 46.172.888/0001-40, move contra a executada **CERAMICA GEMAR LTDA**, CNPJ nº 47.595.657/0001-02; pelo valor de R\$ 59.747,84 (cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), **VERIFICA-SE** que, o imóvel retro de propriedade de CERAMICA GEMAR LTDA, foi **PENHORADO**; tendo como depositário: Pedro Luis Verolez. (Protocolo nº 92.550 de 08/03/2023 - CNS 12049-3). O ESCRIVENTE, V. A. Goncalves (VICTOR ALBERTO GONÇALVES). Selo Digital: 1204933310A0000014772423C.-

Av.8-1270 - Barra Bonita, 09 de Setembro de 2024. Por Certidão de Penhora, expedida aos 02 de Setembro de 2024, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP, 1º Ofício Judicial desta Comarca, dos Autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº de Ordem: 1500344-43.2022.8.26.0063), que o exequente **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**, CNPJ nº 46.172.888/0001-40, move contra a executada **CERAMICA GEMAR LTDA**, CNPJ nº 47.595.657/0001-02; pelo valor de R\$ 11.701,14 (onze mil, setecentos e um reais e quatorze centavos), **VERIFICA-SE** que, o imóvel retro de propriedade de CERAMICA GEMAR LTDA, foi **PENHORADO**; tendo a mesma como depositária. (Protocolo nº 97.372 de 02/09/2024 - CNS 12049-3). O ESCRIVENTE, V. A. Goncalves (VICTOR ALBERTO GONÇALVES). Selo Digital: 1204933310A0000016388924S.-

97372IDO 11 de setembro de 2024 09:16:44 5

LIVRO Nº 2-REGISTRO
GERAL

matrícula ficha

CERTIDÃO - Pedido: 97372	CUSTAS																
<p>CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula n.º 1270, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, EC 32, bem como na lei n.º 11.419/2006 de 19/12/2006, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.</p>	<table> <tr><td>Emolumentos</td><td>42,22</td></tr> <tr><td>Estado</td><td>12,00</td></tr> <tr><td>Sec. Fazenda</td><td>8,21</td></tr> <tr><td>Registro Civil</td><td>2,22</td></tr> <tr><td>Trib. Justiça</td><td>2,90</td></tr> <tr><td>Ministério Público</td><td>2,03</td></tr> <tr><td>Imposto Municipal</td><td>2,11</td></tr> <tr><td>TOTAL</td><td>71,69</td></tr> </table>	Emolumentos	42,22	Estado	12,00	Sec. Fazenda	8,21	Registro Civil	2,22	Trib. Justiça	2,90	Ministério Público	2,03	Imposto Municipal	2,11	TOTAL	71,69
Emolumentos	42,22																
Estado	12,00																
Sec. Fazenda	8,21																
Registro Civil	2,22																
Trib. Justiça	2,90																
Ministério Público	2,03																
Imposto Municipal	2,11																
TOTAL	71,69																
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por: (ASSINATURA DIGITAL)																
<p>Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.</p>	<p>LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS Substituta do Oficial</p>																
Barra Bonita, 11 de setembro de 2024																	



SELO DIGITAL

1204933C30A0000016388824A

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

V

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 17/09/2024 às 14:54. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500344-43.2022.8.26.0063 e código kBL6Mi5B.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3604-2701,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1500344-43.2022.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**
Executado: **Ceramica Gemar Ltda-na pessoa de Pedro Luis verolez**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

(EMITIR CARTA DE INTIMAÇÃO)

Nada Mais. Barra Bonita, 11 de outubro de 2024. Eu, ____, Sonia Regina Drago Camargo, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
 Praça Dr. Meira, s/nº - Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1500344-43.2022.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Dívida Ativa nº: **10082019, 11032017, 11842021, 12322018, 12672020**
 Exequente: **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**
 Executado: **Ceramica Gemar Ltda-na pessoa de Pedro Luis Verolez - CNPJ: 47.595.657/0001-02**
 Valor da Ação: **R\$ 9.745,11 - Data do Valor da Ação: 01/04/2022**

Destinatário(a):
 Ceramica Gemar Ltda-na pessoa de Pedro Luis Verolez
 Rua Levi Antunes de Souza, 3494, casa, Maria de Lourdes
 Nova Alvorada do Sul-MS
 CEP 79140-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO** do **AUTO/TERMO DE PENHORA**, às fl. **84/85** dos presentes autos, **que recaiu sobre o imóvel descrito na matrícula 1.270, do Livro nº 2, do C.R.I. De Barra Bonita, em nome de Cerâmica Gemar Ltda, disponibilizado na internet, bem como do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de embargos à execução, tendo a executada o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL.**

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 12, § 1º e art. 8º, I e II, da Lei n.º 6.830/80, bem como no art. 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Barra Bonita, 11 de outubro de 2024. Sonia Regina Drago Camargo, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3604-2701,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1500344-43.2022.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**
 Executado: **Ceramica Gemar Ltda-na pessoa de Pedro Luis verolez**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Portal Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

"Nota de Cartório: Recolher o exequente antecipadamente a diligência do Sr. Oficial de Justiça nos termos do Comunicado 002/2024, para que seja procedida a intimação do depositário (nomeação) nos termos da r. Decisão de fl. 84/85"

Nada Mais. Barra Bonita, 15 de outubro de 2024. Eu, ____, Sonia Regina Drago Camargo, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3604-2701,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1500344-43.2022.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**
Executado: **Ceramica Gemar Ltda-na pessoa de Pedro Luis verolez**

CERTIFICA-SE que em 15/10/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA.**

Teor do ato: "Nota de Cartório: Recolher o exequente antecipadamente a diligência do Sr. Oficial de Justiça nos termos do Comunicado 002/2024, para que seja procedida a intimação do depositário (nomeação) nos termos da r. Decisão de fl. 84/85"

Barra Bonita, (SP), 15 de outubro de 2024

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA COMde Barra Bonita

Foro de Barra Bonita

1ª Vara

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3604-2701,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1500344-43.2022.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**
Executado: **Ceramica Gemar Ltda-na pessoa de Pedro Luis verolez**

CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número **BV702659660BR**. Nada Mais. Barra Bonita, 15 de outubro de 2024.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BARRA BONITA
ESTADO DE SÃO PAULO

AO JUÍZO DO(A) 01 VARA DO FORO DE BARRA BONITA/SP

Processo nº 1500344-43.2022.8.26.0063
Número de Ordem:

Controle Interno: 22068
Cadastro: 0007881
CDA(s): 0001103/2017 0001232/2018 0001008/2019 0001267/2020 0001184/2021

O Município da Estância Turística de Barra Bonita, por seu(a) procurador(a) que esta subscreve, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL em epígrafe, que promove em desfavor de(a) CERAMICA GEMAR LTDA, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao ato ordinatório de fls.103, apresentar incluso comprovante de recolhimento da diligência do Sr. Oficial de Justiça, solicitando sua juntada aos autos, prosseguindo-se o feito em seus anteriores termos.

Termos em que,
Pede deferimento.

Barra Bonita, 15 de outubro de 2024.

RAFAEL JOSE TESSARRO
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 256257

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.600003 00006.583173 8 98780000010608				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cod. Cedente	896-6 / 950001-4	Data Emissão	18/10/2024	Vencimento	23/10/2024
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador	Prefeitura municipal de Barra Bonita	Nosso Número	2844600000006583	Numero Documento	6583	Valor do documento	106,08
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça		Número do Depósito: 6583		Número do Processo: 1500344-43.2022.8.26.0000			
Depositante/Remetente: Prefeitura municipal de Barra Bonita		Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2022			
Nome do Autor: Prefeitura municipal de Barra Bonita		Comarca/Fórum: BARRA BONITA		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.			
Nome do Réu: Ceramica Gemar Ltda-na pessoa de Pedro L. verolez		1ª via - PROCESSO					

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.600003 00006.583173 8 98780000010608				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cod. Cedente	896-6 / 950001-4	Data Emissão	18/10/2024	Vencimento	23/10/2024
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador	Prefeitura municipal de Barra Bonita	Nosso Número	2844600000006583	Numero Documento	6583	Valor do documento	106,08
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça		Número do Depósito: 6583		Número do Processo: 1500344-43.2022.8.26.0000			
Depositante/Remetente: Prefeitura municipal de Barra Bonita		Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2022			
Nome do Autor: Prefeitura municipal de Barra Bonita		Comarca/Fórum: BARRA BONITA		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.			
Nome do Réu: Ceramica Gemar Ltda-na pessoa de Pedro L. verolez		2ª via - ESCRIVÃO					

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.600003 00006.583173 8 98780000010608				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cod. Cedente	896-6 / 950001-4	Data Emissão	18/10/2024	Vencimento	23/10/2024
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador	Prefeitura municipal de Barra Bonita	Nosso Número	2844600000006583	Numero Documento	6583	Valor do documento	106,08
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça		Número do Depósito: 6583		Número do Processo: 1500344-43.2022.8.26.0000			
Depositante/Remetente: Prefeitura municipal de Barra Bonita		Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2022			
Nome do Autor: Prefeitura municipal de Barra Bonita		Comarca/Fórum: BARRA BONITA		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.			
Nome do Réu: Ceramica Gemar Ltda-na pessoa de Pedro L. verolez		3ª via - ESCRIVÃO					

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.600003 00006.583173 8 98780000010608			
Local de pagamento					Vencimento	23/10/2024
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Agência / Codigo do beneficiário	896-6 / 950001-4
Beneficiário					Nosso numero	2844600000006583
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA					Data de Processamento	18/10/2024
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Valor	(=) Valor do documento	106,08
18/10/2024	6583				(-) Desconto / Abatimento	
Carteira	Espécie	Quantidade			(-) Outras deduções	
17/35					(+) Mora / Multa	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)					(+) Outros acréscimos	
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.					(=) Valor cobrado	106,08

Pagador
 Prefeitura municipal de Barra Bonita CPF/CNPJ: 46.172.888/0001-40
 PRACA PRACA NHONHO SALLES 1130, CENTRO
 BARRA BONITA -SP CEP:17340-029

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL JOSE TESSARRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/10/2024 às 15:33, sob o número WBBN24800062004. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500344-43.2022.8.26.0063 e código qfmmfHKS.

Liberações Pendentes - Senha de conta em Lote

Efetivar pagamento de titulo com débito em conta

23/10/2024 - BANCO DO BRASIL - 08:27:57
089600896 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREF EST TURIST BARRA BTA
AGENCIA: 0896-6 CONTA: 507.981-0

BANCO DO BRASIL

00190000090284460000300006583173898780000010608

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

Prefeitura municipal de Barra Bonit

CNPJ: 46.172.888/0001-40

NR. DOCUMENTO 102.301
NOSSO NUMERO 2844600000006583
CONVENIO 02844600
DATA DE VENCIMENTO 23/10/2024
DATA DO PAGAMENTO 23/10/2024
VALOR DO DOCUMENTO 106,08
VALOR COBRADO 106,08

NR.AUTENTICACAO 2.193.8FC.05B.B13.712

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Dados da Pendência

Número 363.038.356
Data limite da liberação 23/10/2024
Valor R\$ 106,08
Descrição Efetivar pagamento de título com débito em conta
Quantidade de Assinaturas 1

Dados das Assinaturas

Assinada por	Canal	Data da Assinatura
JOSE AUGUSTO BATAIOLA	INTERNET - APJ ATACADO	23/10/2024

Confirmação realizada com sucesso. Pendência Finalizada.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Barra Bonita

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3604-2701,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1500344-43.2022.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**
Executado: **Ceramica Gemar Ltda-na pessoa de Pedro Luis verolez**

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
Destinatário do Ato: MUNICÍPIO DE BARRA BONITA

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 29/10/2024.

Teor do ato: "Nota de Cartório: Recolher o exequente antecipadamente a diligência do Sr. Oficial de Justiça nos termos do Comunicado 002/2024, para que seja procedida a intimação do depositário (nomeação) nos termos da r. Decisão de fl. 84/85"

Barra Bonita, (SP), 26/10/2024.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3604-2701,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1500344-43.2022.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**
Executado: **Ceramica Gemar Ltda-na pessoa de Pedro Luis verolez**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

(emitir mandado)

Nada Mais. Barra Bonita, 13 de novembro de 2024. Eu, ____,
Sonia Regina Drago Camargo, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO E AVALIAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1500344-43.2022.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Dívida Ativa nº: **10082019, 11032017, 11842021, 12322018, 12672020**
 Exequente: **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**
 Executado: **Ceramica Gemar LTDA- CNPJ: 47.595.657/0001-02**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **063.2024/008692-5**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

CERAMICA GEMAR LTDA, na pessoa de seu representante legal, CNPJ 47.595.657/0001-02, com endereço à Avenida Doutor Jose Erineu Ortigosa, 1191, xxx, Distrito Industrial, CEP 17347-614, Barra Bonita - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Barra Bonita da Comarca de Barra Bonita, Dr(a). Mayara Maria Oliveira Resende, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

I) INTIMAÇÃO da executada, na pessoa de seu representante legal, DA PENHORA realizada nos presentes autos que recaiu sobre: "Imóvel matriculado sob nº 1.270, Livro nº 2 do Registro Geral, folha 001 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barra Bonita/SP, de propriedade de Cerâmica Gemar Ltda", bem como do prazo de **30 (trinta) dias** para interposição de embargos à execução,

II) INTIMAÇÃO que foi nomeado DEPOSITÁRIO o ATUAL POSSUIDOR DO BEM, independentemente de outra formalidade.

III) AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO, tudo nos termos do **r. despacho** de seguinte teor: "Vistos. **Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 1.270, Livro nº 2 do Registro Geral, folha 001 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barra Bonita/SP, em nome de Cerâmica Gemar Ltda. Considero aperfeiçoada a penhora, de pleno direito, com esta decisão, servindo a presente, assinada digitalmente, como termo de constrição. Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade.** Providencie a serventia a averbação da penhora, nos termos dos arts. 233 a 236 das NSCGJ, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida. Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. Registre-se que a utilização do sistema on line não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. Intime(m)-se o(s) executado(s) acerca da penhora, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil. Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade. Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade. Após a efetivação da medida,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

intime-se a parte exequente para que, no prazo de 20 dias, manifeste-se em termos de prosseguimento. Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Int."

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjstj.us.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Barra Bonita, 13 de novembro de 2024. Helena Maria Campos Furtado, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 6583 - R\$ 106,08

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: "É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

06320240086925



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3604-2701,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1500344-43.2022.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**
 Executado: **Ceramica Gemar Ltda-na pessoa de Pedro Luis verolez**
 Situação do Mandado **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça **Marta Maria Ferreira de Souza (24267)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 063.2024/008692-5, no dia 28/11/2024, em diligência, CONSTATEI um terreno sem benfeitorias, com área de 1.860,00 metros quadrados de área territorial, consistente do lote "L", da quadra 26, situado na Rua 12, Distrito Industrial, nesta cidade e Comarca de Barra Bonita/SP, de propriedade da Cerâmica Gemar Ltda., CNPJ 47.595.657/00001-02, imóvel este matriculado sob n.º 1.270, do livro 02, do Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barra Bonita/SP, o qual AVALIO, por estimativa, levando-se em consideração a localização do imóvel, em R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais). Certifico mais que, **deixei de intimar**, dos atos realizados, a empresa executada Cerâmica Gemar Ltda., porque não localizei a sede da referida empresa e nem localizei seu representante legal, ouvi falar que o representante da empresa executada se encontra morando na cidade de Alvorada do Sul, no estado de Mato Grosso, em endereço desconhecido. Sendo assim, devolvo o mandado em Cartório para o devido fim.

O referido é verdade e dou fé.

Barra Bonita, 28 de novembro de 2024.

Número de Cotas: 01 – R\$ 106,08 – guia n.º 6583.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3604-2701,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1500344-43.2022.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**
 Executado: **Ceramica Gemar Ltda-na pessoa de Pedro Luis verolez**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Portal Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nota de cartório: Aguarda-se manifestação da parte autora quanto ao mandado cumprido parcialmente.

Nada Mais. Barra Bonita, 02 de dezembro de 2024. Eu, ____,
Thays Zago Biasetti, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3604-2701,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1500344-43.2022.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**
Executado: **Ceramica Gemar Ltda-na pessoa de Pedro Luis verolez**

CERTIFICA-SE que em 02/12/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA.**

Teor do ato: Nota de cartório: Aguarda-se manifestação da parte autora quanto ao mandado cumprido parcialmente.

Barra Bonita, (SP), 02 de dezembro de 2024



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Barra Bonita

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3604-2701,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE
RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1500344-43.2022.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**
 Executado: **Ceramica Gemar Ltda-na pessoa de Pedro Luis verolez**

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
Destinatário do Ato: MUNICÍPIO DE BARRA BONITA

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 13/12/2024.

Teor do ato: Nota de cartório: Aguarda-se manifestação da parte autora quanto ao mandado cumprido parcialmente.

Barra Bonita, (SP), 13/12/2024.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BARRA BONITA
ESTADO DE SÃO PAULO

AO JUÍZO DO(A) 01 VARA DO FORO DE BARRA BONITA/SP

Processo nº 1500344-43.2022.8.26.0063
Número de Ordem:



Controle Interno: 22068
Cadastro: 0007881
CDA(s): 0001103/2017 0001232/2018 0001008/2019 0001267/2020 0001184/2021

O Município da Estância Turística de Barra Bonita, por seu(a) procurador(a) que esta subscreve, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL em epígrafe, que promove em desfavor de(a) CERAMICA GEMAR LTDA, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar que NÃO foram quitados os débitos, objeto da presente execução fiscal, conforme demonstrativo anexo.

Assim, considerando-se o Aviso de Recebimento (A.R) positivo de fls.110, o Município requer o PROSSEGUIMENTO DA PRESENTE AÇÃO, com a designação de datas para o PRACEAMENTO do(s) bem(ns) penhorado(s) as fls.84/85, com edital pela imprensa local e *internet*, devendo constar no teor do aludido edital que sobre o imóvel penhorado existem ônus, quais sejam, débitos tributários (IPTU) dos anos de 1997, 1998, 2006 a 2023.

Termos em que,
Pede deferimento.

Barra Bonita, 2 de dezembro de 2024.

RAFAEL JOSE TESSARRO
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 256257



Prefeitura Municipal de Barra Bonita.

MDA - Módulo de Dívida Ativa
Extrato de Débitos por Processo Judicial

CONAM - 02/12/2024

fls. 119

14:54:44

PÁGINA : 1 / 1

Tipo: Imobiliário Código: 0007881 Inscrição: 01.03.148.0286.001
 Proprietário: CERAMICA GEMAR LTDA Documento: 47.595.657/0001-02
 Compromissário: Documento: Possuidor: Doc.:
 Outros Proprietários/Compromissários:

Endereço: RUA ANTONIO ERENO 00000 DISTRITO INDUSTRIAL Barra Bonita SP 17347-622
 Lote: L Quadra: 415-26 Loteamento:
 Endereço de Entrega: RUA RUA LUIZ LORENZON 00155 a/c clelia rufino ve VILA BOCA RICA Barra Bonita SP 17347-316

Nome: CERAMICA GEMAR LTDA Documento: 47.595.657/0001-02 Endereço: RUA ANTONIO ERENO 00000 DISTRITO INDUSTRIAL Barra Bonita SP 17347-622
 Endereço entrega: RUA RUA LUIZ LORENZON 00155 a/c clelia rufino ve VILA BOCA RICA Barra Bonita SP 17347-316

Processo: 15003444320228260063/2022 CRJ: 19279 Código Expandido: 15003444320228260063 Data Execução: 17/03/2022

DÍVIDAS INSCRITAS

CDA	Composição de Exercício	Execução	Situação	Principal	Correção	Multa	Juros	Honor.	Custas Jud.	Custas Est.	Total
1103	2017 IP - IPTU	15003444320228260063	INSCRITA	1.082,96	453,15	153,60	1.344,00	0,00	0,00	0,00	3.033,71
1232	2018 IP - IPTU	15003444320228260063	INSCRITA	1.109,60	419,12	152,85	1.154,06	0,00	0,00	0,00	2.835,63
1008	2019 IP - IPTU	15003444320228260063	INSCRITA	1.156,64	379,33	153,58	990,61	0,00	0,00	0,00	2.680,16
1267	2020 IP - IPTU	15003444320228260063	INSCRITA	1.208,16	330,03	153,80	792,11	0,00	0,00	0,00	2.484,10
1184	2021 99 - IPTU	15003444320228260063	INSCRITA	1.252,96	273,27	152,60	602,80	0,00	0,00	0,00	2.281,63
Total										13.315,23	
Total de Dívidas Abertas			Parcelamentos a Pagar			Total a Pagar					
13.315,23			0,00			13.315,23					

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL JOSE TESSARRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/12/2024 às 11:10, sob o número WBBN2480072182. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 15003444-43.2022.8.26.0063 e código x52NXwhw.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3604-2701,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1500344-43.2022.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**
 Executado: **Ceramica Gemar Ltda-na pessoa de Pedro Luis verolez**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **HENRIQUE VASCONCELOS LOVISON**

Designa-se LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009.

Nomeio como leiloeiro o senhor Daniel Melo Cruz, devidamente habilitado perante E. TJSP, apto a realizar a venda dos bens penhorados com captação e divulgação de lanços em tempo real.

Fixo a comissão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, que deverá ser suportada pelo arrematante nos termos do artigo 17, do Prov. CSM 1625/2009.

Dê-se ciência da nomeação à gestora, via e-mail, para apresentação de minuta de edital anunciando as datas dos pregões que, após conferência pelo juízo, será publicado a seu cargo, no sítio eletrônico <http://www.lancejudicial.com.br> e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada (artigo 887, §1º, do CPC).

Não havendo lanço superior à importância da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes ao início do primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por, no mínimo, 20 (vinte) dias. No segundo pregão não serão admitidos lanços inferiores a 70% do valor da avaliação atualizada, sendo que a alienação se dará pelo maior lanço ofertado.

Os interessados em participar da hasta pública deverão se cadastrar previamente no site em que se desenvolverá a alienação judicial eletrônica (art. 3º, Prov. CSM 1625/2009), gratuitamente (art. 4º, Prov. CSM 1625/2009), fornecendo todas as informações solicitadas pela gestora do sistema de alienação judicial.

Adverta-se que em caso de remissão ou desistência da praça pelo exequente após a publicação dos editais, deverá arcar com os custos do leiloeiro. Sobrevindo notícia de composição entre as partes, ficarão a cargo da parte executada, salvo se o termo de transação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3604-2701,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

dispor de maneira diversa.

Com a vinda da minuta do edital para aprovação, voltem conclusos.

Intime-se.

Barra Bonita, 20 de fevereiro de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



DESIGNAÇÃO DE LEILÃO - PROCESSO 1500344-43.2022.8.26.0063 - 1º OFÍCIO JUDICIAL

De SONIA REGINA DRAGO CAMARGO <soniadrage@tjsp.jus.br>

Data Sex, 21/02/2025 16:37

Para contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

 1 anexo (395 KB)

1500344-43.2022.8.26.0063 DECISÃO.pdf;

Encaminho a decisão proferida nos autos supracitados para designação de datas para leilões.

SÔNIA REGINA DRAGO CAMARGO - ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO